



PROJETO DE LEI Nº. 047/2024

Ementa:

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, conforme especifica.

Data de Apresentação: 11/12/2024

Protocolo: 39.756

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Projeto de Lei 47/2024

Protocolo 39756 Envio em 11/12/2024 11:05:22

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA**

OFÍCIO Nº 0796/2024-GAP

A Sua Excelência o Senhor

Paulo Roberto Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº ____/____ - Alterações LDO 2025.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00005523/2024-42.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, conforme especifica”.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão(ões) extraordinária(s) para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria referente a um instrumento de planejamento orçamentário, especificamente a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, para fins de inclusão, majoração e adequação de valores das atividades, projetos e operações especiais que especifica.

Considerando a proximidade do final do ano e do período de recesso Legislativo, a fim de evitar a perda de oportunidade, esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário, restando evidente a **urgência** e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de alta estima e consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/12/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032900** e o código CRC **C017F345**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00005523/2024-42

SEI nº 0032900



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, conforme especifica”.

De acordo com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as modificações no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO podem ocorrer da seguinte forma:

- I - Alteração: quando se tratar de alterações nos programas preexistentes, envolvendo, por exemplo, metas, ações, custos etc.;
- II - Inclusão: quando se tratar de inclusão de programas não previstos inicialmente no PPA ou LDO, que serão agora executados;
- III - Exclusão: quando se tratar da exclusão de programas previstos no PPA ou LDO, que não serão mais executados.

No caso em tela, serão promovidas alterações na Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, que passará a incorporá-las a partir da aprovação desta propositura, conforme relacionadas e justificadas nos documentos anexos.

Trata-se de inclusão, majoração e adequação de valores das atividades, projetos e operações especiais, constantes do Anexo VI - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, que passará a substituir o Anexo IIA a partir da data de vigência desta propositura.

O Anexo VI da LDO 2025, devidamente consolidado, também integra os anexos desta propositura.

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria referente a um instrumento de planejamento orçamentário, especificamente a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, para fins de inclusão, majoração e adequação de valores das atividades, projetos e operações especiais que especifica.

Considerando a proximidade do final do ano e do período de recesso Legislativo, a fim de evitar a perda de oportunidade, esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário, já que as alterações ora promovidas devem vigorar a partir de janeiro de 2025, restando evidente a **urgência** e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

A compatibilização da LDO 2025, objeto desta propositura, vincula-se à compatibilização do PPA 2022-2025, objeto de propositura correlata, também enviada à apreciação e deliberação do Legislativo Municipal.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, para fins de inclusão, majoração e adequação de valores das atividades, projetos e operações especiais, constantes do Anexo VI - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, que passará a substituir o Anexo IIA a partir da data de vigência desta lei.

Art. 2º O Anexo VI da LDO 2024, devidamente consolidado, integra os anexos desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/12/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032888** e o código CRC **1906C1E6**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00005523/2024-42

SEI nº 0032888

Projeto de Lei 47/2024 Protocolo 39756 Envio em 11/12/2024 11:05:22
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2024/22253/22253_original.pdf

Situação:	Inclusão
------------------	-----------------

Código	Atividade/Projeto/Operação Especial	Valor	Justificativa
2022	Manutenção da Diretoria de Agricultura e Abastecimento	R\$ 192.941,02	Inclusão de despesa de capital na atividade por destinação de Emenda Impositiva
2087	Manutenção das Atividades de Lazer	R\$ 21.000,00	Inclusão de despesa de capital na atividade por destinação de Emenda Impositiva
2027	Parceiros do SUS – MAC	R\$ 382.194,72	Inclusão de despesa de capital na atividade para execução Convênio Santa Casa

Situação :	Alteração
-------------------	------------------

Código	Atividade/Projeto/Operação Especial	Valor	Justificativa
2090	Manutenção do Sistema de Controle Interno	-R\$ 147.850,00	Adequação após nova estimativa de despesa
2004	Manutenção do Serviço de Gabinete	R\$ 336.100,00	Majoração das despesas para suprimento das atividades
2006	Manutenção do Serviço de Secretaria	R\$ 225.200,00	Majoração das despesas para suprimento das atividades
2012	Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças	R\$ 1.172.800,00	Majoração das despesas para suprimento das atividades
2019	Manutenção do Serviço Funerário	R\$ 182.000,00	Majoração das despesas para suprimento das atividades
2105	Manutenção do Depto de Obras, Logradouros e SERM	R\$ 424.900,00	Majoração das despesas para suprimento das atividades
2042	Manutenção de Creche e Pré Escola	-R\$ 1.238.700,00	Adequação após nova estimativa de despesa
2043	Manutenção do Ensino Fundamental	-R\$ 3.177.000,00	Adequação após nova estimativa de despesa
2044	Manutenção da Alimentação Escolar	R\$ 1.008.000,00	Majoração das despesas para suprimento na Alimentação escolar
2051	Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos	-R\$ 260.000,00	Adequação após nova estimativa de despesa
2047	Manutenção de Meio Ambiente e Projeto Especial	-R\$ 108.000,00	Adequação após nova estimativa de despesa
2095	Manutenção da Atividade Delegada	R\$ 179.251,85	Majoração das despesas destinação de Emendas Impositivas
2055	Manutenção Diretoria de Cultura	R\$ 105.223,08	Majoração das despesas para suprimento das atividades de custeio e repasse a Entidade
1021	Infraestrutura Turismo	R\$ 2.870.333,91	Inclusão das dotações de convênio a serem executados
2087	Manutenção das Atividades de Lazer	R\$ 321.864,07	Majoração das despesas para suprimento das atividades de custeio
2060	Manutenção da Diretoria de Esportes e Lazer	R\$ 157.300,00	Majoração das despesas para suprimento das atividades de custeio
2026	Operação de Assistência Farmacêutica	R\$ 660.814,05	Majoração das despesas para suprimento das atividades de custeio
2035	Suporte Administrativo	R\$ 937.853,52	Majoração das despesas para suprimento das atividades de custeio e capital
2036	Manutenção Programa de Alimentação do Servidor	R\$ 282.000,00	Adequação após nova estimativa de despesa
1035	Construção de Prédios Públicos	R\$ 417.500,00	Inclusão de dotação para continuidade das obras UBS LINA LEUZZI
0002	Pagamento de Sentenças Judiciais	R\$ 1.700.000,00	Majoração das despesas para pagamento de sentenças judiciais
0001	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 400.000,00	Majoração da despesa do aporte para cobertura do deficit atuarial
0003	Amortização da Dívida Pública	-R\$ 100.000,00	Adequação das despesas após revisão das dívidas municipais
2086	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios	-R\$ 1.006.000,00	Adequação da dotação para o custeio no pagamento de aposentados e pensionista do Instituto de Previdência
2085	Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social	R\$ 225.000,00	Majoração das despesas para suprimento das atividades do IMSS
2108	Piso de Atenção Básica em Saúde – ESF	R\$ 597.493,19	Majoração das despesas para suprimento das atividades de custeio e capital
2107	Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS	R\$ 417.000,00	Majoração das despesas para suprimento das atividades de custeio
2027	Parceiros do SUS – MAC	R\$ 8.411.282,68	Majoração das despesas para adequação aos repasses a Santa Casa
2030	Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade	R\$ 2.787.283,30	Majoração das despesas para suprimento das atividades de custeio e Reforma da Santa Casa Emendas Impositivas
2033	Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças VE	R\$ 259.700,00	Majoração das despesas para suprimento das atividades de custeio
2063	Registro e Repasse de Verbas das Entidades	R\$ 121.100,00	Majoração das despesas para adequação aos repasses a Entidades
2066	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	R\$ 125.697,02	Majoração das despesas para suprimento das atividades de custeio
2063	Registro e Repasse de Verbas das Entidades	R\$ 107.510,47	Majoração das despesas para adequação aos repasses a Entidades
2063	Registro e Repasse de Verbas das Entidades	R\$ 155.217,94	Majoração das despesas para adequação aos repasses a Entidades
0999	Reserva de Contingência	R\$ 1.006.946,41	Readequação da dotação após nova estimativa



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13
Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025
Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Lei: 00001
Data da Lei: 20/09/2024
Situação: ALTERAÇÃO

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	020205	04	124	2090	00	000	3	0	0,00	0	0	0,00	0	-147.850,00	ALTERAÇÃO
1	020201	04	122	2004	00	000	4	0	0,00	0	0	0,00	0	42.000,00	ALTERAÇÃO
1	020201	04	122	2004	00	000	3	0	0,00	0	0	0,00	0	336.100,00	ALTERAÇÃO
1	020201	04	122	2005	00	000	4	0	0,00	0	0	0,00	0	-110,00	ALTERAÇÃO
1	020201	04	122	2005	00	000	3	0	0,00	0	0	0,00	0	-9.365,00	ALTERAÇÃO
1	020204	04	122	2008	00	000	4	0	0,00	0	0	0,00	0	33.000,00	ALTERAÇÃO
1	020204	04	122	2008	00	000	3	0	0,00	0	0	0,00	0	60.000,00	ALTERAÇÃO
1	020202	04	122	2006	00	000	3	0	0,00	0	0	0,00	0	225.200,00	ALTERAÇÃO
1	021601	04	122	2009	00	000	3	0	0,00	0	0	0,00	0	5.000,00	ALTERAÇÃO
1	021801	04	122	2011	00	000	3	0	0,00	0	0	0,00	0	7.000,00	ALTERAÇÃO
1	020203	04	122	2007	00	000	3	0	0,00	0	0	0,00	0	52.600,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603.575,00	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/00001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13 **Lei:** 00001 **Data da Lei:** 20/09/2024

Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025

Programa: 0003 **ATENDIMENTO COM QUALIDADE**

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Situação: ALTERAÇÃO

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	020302	04	122	2013	00	000	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	1.000,00	ALTERAÇÃO
1	021701	04	122	2015	00	000	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	17.000,00	ALTERAÇÃO
1	021701	04	122	2015	00	000	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	21.541,02	ALTERAÇÃO
1	020301	04	122	2012	00	000	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	1.172.800,00	ALTERAÇÃO
1	020303	04	122	2014	00	000	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	100.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		0,00		0,00		1.312.341,02	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13
Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025
Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE
Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Lei: 00001
Data da Lei: 20/09/2024
Situação: ALTERAÇÃO

Ações											
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Situação
1	020403	15	452	2019	00	000	3	0	0,00	0	ALTERAÇÃO
1	020404	15	452	2105	00	000	3	0	0,00	0	ALTERAÇÃO
1	020208	15	452	2115	00	000	3	0	0,00	0	ALTERAÇÃO
1	020404	26	782	1010	00	000	4	0	0,00	0	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	551.900,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13 **Lei:** 00001 **Data da Lei:** 20/09/2024
Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025
Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL Situação: ALTERAÇÃO
Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	021901	04	122	2021	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0	57.000,00	ALTERAÇÃO
1	021902	15	451	1011	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0	74.000,00	ALTERAÇÃO
1	021903	15	451	1038	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0	20.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		0,00		0,00		151.000,00	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13 Lei: 00001 Data da Lei: 20/09/2024

Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Situação: ALTERAÇÃO

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	020501	20	606	2022	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	54.900,00 ALTERAÇÃO
1	020501	20	606	2022	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	192.941,02 INCLUSÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.841,02	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/00001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13 **Lei:** 00001 **Data da Lei:** 20/09/2024
Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025
Programa: 0008 **ATENÇÃO À CRIANÇA** **Situação:** ALTERAÇÃO
Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	020601	12	365	1015	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	ALTERAÇÃO
1	020602	12	365	2042	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	-1.238.700,00	0	ALTERAÇÃO
1	020602	12	365	2036	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	77.438,20	0	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.251.261,80		



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/00001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13 **Lei:** 00001 **Data da Lei:** 20/09/2024
Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025
Programa: 0009 **ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE** **Situação:** ALTERAÇÃO
Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	020601	12	361	1015	00	000	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-90.000,00	ALTERAÇÃO
1	020603	12	361	2043	00	000	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	113.900,00	ALTERAÇÃO
1	020603	12	361	2043	00	000	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-3.177.000,00	ALTERAÇÃO
1	020603	12	361	2036	00	000	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	135.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.018.100,00	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPC
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13 Lei: 00001 Data da Lei: 20/09/2024

Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025

Programa: 0010 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	020604	12	306	2044	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.000,00	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13 **Lei: 00001** **Data da Lei: 20/09/2024**

Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025

Programa: 0012 **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS** **Situação:** ALTERAÇÃO

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	021501	15	452	2050	00	000	3	0	0,00	0	0	0,00	0	-61.550,00	ALTERAÇÃO
1	021501	15	452	2098	00	000	3	0	0,00	0	0	0,00	0	-12.350,00	ALTERAÇÃO
1	021501	15	452	2051	00	000	3	0	0,00	0	0	0,00	0	-260.000,00	ALTERAÇÃO
1	021501	18	542	2102	00	000	3	0	0,00	0	0	0,00	0	38.382,05	ALTERAÇÃO
1	021501	18	542	2099	00	000	3	0	0,00	0	0	0,00	0	-28.000,00	ALTERAÇÃO
1	021501	18	542	2047	00	000	3	0	0,00	0	0	0,00	0	-108.000,00	ALTERAÇÃO
1	021501	15	542	1030	00	000	4	0	0,00	0	0	0,00	0	-90.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-521.517,95	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13 **Lei:** 00001 **Data da Lei:** 20/09/2024
Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025
Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL Situação: ALTERAÇÃO
Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxilio as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
1	021201	06	182	2089	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	15.000,00	ALTERAÇÃO
1	021201	06	181	2053	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	20.000,00	ALTERAÇÃO
1	021201	06	181	2095	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	179.251,85	ALTERAÇÃO
1	021201	04	125	2106	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	75.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.251,85		



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13 Lei: 00001 Data da Lei: 20/09/2024

Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Situação: ALTERAÇÃO

Ações															
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	020701	13	392	2055	00	000	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	41.000,00	ALTERAÇÃO
1	020701	13	392	2055	00	000	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	102.223,08	ALTERAÇÃO
1	020701	13	392	1019	00	000	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	19.300,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		0,00		0,00		162.523,08	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/00001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13 Lei: 00001 Data da Lei: 20/09/2024

Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Situação: ALTERAÇÃO

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	020801	23	695	1021	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	2.870.333,91 ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.870.333,91	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13 **Lei: 00001** **Data da Lei: 20/09/2024**
Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025
Programa: 0016 **INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA** **Situação: ALTERAÇÃO**
Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
1	020901	27	812	2087	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	321.864,07	ALTERAÇÃO
1	020901	27	812	2061	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	53.152,33	ALTERAÇÃO
1	020901	27	812	2060	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	3.000,00	ALTERAÇÃO
1	020901	27	812	2060	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	157.300,00	ALTERAÇÃO
1	020901	27	812	1024	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	67.646,67	ALTERAÇÃO
1	020901	27	812	2087	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	21.000,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	623.963,07	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13
Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025
Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.

Lei: 00001
Data da Lei: 20/09/2024
Situação: ALTERAÇÃO

Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
1	021001	10	303	2026	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	660.814,05	ALTERAÇÃO
1	021001	10	303	2026	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	32.741,87	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		0,00		0,00			693.555,92	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13 Lei: 00001 Data da Lei: 20/09/2024

Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Situação: ALTERAÇÃO

Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
1	021001	10	122	2035	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	192.836,56	ALTERAÇÃO
1	021001	10	122	2035	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	745.016,96	ALTERAÇÃO
1	021001	10	122	2034	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-82.000,00	ALTERAÇÃO
1	021001	10	122	2036	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	282.000,00	ALTERAÇÃO
1	021001	10	122	1014	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-50.000,00	ALTERAÇÃO
1	021001	10	122	1035	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	417.500,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505.353,52	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13 Lei: 00001 Data da Lei: 20/09/2024

Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Situação: ALTERAÇÃO

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	021301	02	061	2079	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	25.000,00 ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13
Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025
Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Lei: 00001
Data da Lei: 20/09/2024

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
1	021401	04	122	2036	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	70.000,00	ALTERAÇÃO
1	021401	28	846	0002	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	1.700.000,00	ALTERAÇÃO
1	021401	28	846	0001	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	400.000,00	ALTERAÇÃO
1	021401	28	843	0003	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-100.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.000,00	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13 **Lei:** 00001 **Data da Lei:** 20/09/2024
Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025
Programa: 0027 **OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS**
Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Situação: ALTERAÇÃO

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
3	030101	09	272	2086	00	000	3	0	0	0,00	0	0,00	0	-1.006.000,00	ALTERAÇÃO
3	030101	09	272	2085	00	000	3	0	0	0,00	0	0,00	0	225.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-781.000,00	



Data da Lei: 20/09/2024

Programa: 0028 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0028	ATENÇÃO BÁSICA	Situação: ALTERAÇÃO
Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.		

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13 **Lei: 00001** **Data da Lei: 20/09/2024**
Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025
Programa: 0029 **ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORI.** **Situação:** ALTERAÇÃO
Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o numero de internações Psiquiátricas.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	021001	04	122	2031	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0	-1,00	ALTERAÇÃO
1	021001	04	122	2031	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0	-2.489,59	ALTERAÇÃO
1	021001	04	122	2113	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0	909,91	ALTERAÇÃO
1	021001	04	122	2113	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0	-17,94	ALTERAÇÃO
1	021001	10	302	2031	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0	-64.668,95	ALTERAÇÃO
1	021001	10	302	2031	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0	745,16	ALTERAÇÃO
1	021001	10	302	2113	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0	16.947,35	ALTERAÇÃO
1	021001	10	302	2027	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0	8.411.282,68	ALTERAÇÃO
1	021001	10	302	2028	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0	93.401,03	ALTERAÇÃO
1	021001	10	302	2030	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0	1.619.349,03	ALTERAÇÃO
1	021001	10	302	2030	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0	1.167.934,27	ALTERAÇÃO
1	021001	10	302	2029	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0	50.000,00	ALTERAÇÃO
1	021001	10	302	2027	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	100	382.194,72	INCLUSÃO
Total Financeiro:									0,00	0,00	0,00	0,00		11.675.586,67	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13

Lei: 00001

Data da Lei: 20/09/2024

Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
1	021001	10	304	2032	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	17.400,00	ALTERAÇÃO
1	021001	10	304	2032	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-5.000,00	ALTERAÇÃO
1	021001	10	305	2033	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	259.700,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		0,00		0,00			272.100,00	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13 Lei: 00001 Data da Lei: 20/09/2024

Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a criação, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Situação: ALTERAÇÃO

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
1	021101	08	241	2067	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	18.340,72	ALTERAÇÃO
1	021101	08	241	2067	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	4.559,28	ALTERAÇÃO
1	021102	08	243	2063	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	121.100,00	ALTERAÇÃO
1	021101	08	243	2070	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	3.000,00	ALTERAÇÃO
1	021101	08	243	2066	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	3.600,00	ALTERAÇÃO
1	021101	08	243	2066	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	125.697,02	ALTERAÇÃO
1	021101	08	243	2063	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	107.510,47	ALTERAÇÃO
1	021101	08	243	2091	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	25.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		0,00		0,00			408.807,49	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13
Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025
Programa: 0032
Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a criação, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Lei: 00001
Data da Lei: 20/09/2024
PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Situação: ALTERAÇÃO

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	021101	08	243	2073	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	18.588,00 ALTERAÇÃO
1	021101	08	243	2063	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	78.082,05 ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.670,05	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/00001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13 **Lei:** 00001 **Data da Lei:** 20/09/2024
Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025
Programa: 0033 **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE** **Situação:** ALTERAÇÃO
Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a criação, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
1	021101	08	241	2063	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	155.217,94	ALTERAÇÃO
1	021101	08	243	2063	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	65.500,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		0,00		0,00			220.717,94	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13 Lei: 00001 Data da Lei: 20/09/2024

Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFÍCIOS

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	021101	08	244	2075	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-9.500,00 ALTERAÇÃO
1	021101	08	244	2075	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-14.500,00 ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.000,00	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13 **Lei: 00001** **Data da Lei: 20/09/2024**
Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025
Programa: 0035 **SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL** **Situação: ALTERAÇÃO**
Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
1	021101	08	244	2064	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	72.150,00	ALTERAÇÃO
1	021101	08	244	2036	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	25.500,00	ALTERAÇÃO
1	021102	08	243	2093	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	4.800,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		0,00		0,00		102.450,00		



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 13 Lei: 00001 Data da Lei: 20/09/2024

Justificativa: Alteração da LDO para LOA 2025

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.

Situação: ALTERAÇÃO

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	021401	99	999	0999	00	000	9	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.533,37	ALTERAÇÃO
3	030101	99	997	0999	00	000	9	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.006.946,41	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00		0,00		0,00		1.008.479,78	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0001 PROCESSO LEGISLATIVO									
Metas									
Indicadores									
REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO				Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro	
				UN	UNIDADE		1	1	
SESSÕES LEGISLATIVAS				UN	UNIDADE		20	20	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAC								
010101	CÂMARA MUNICIPAL								
1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAC							20	4.484.994,24
010101	CÂMARA MUNICIPAL								
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAC							20	123.013,34
010101	CÂMARA MUNICIPAL								
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0002	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAC	010101	CÂMARA MUNICIPAL	2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	14.265,72	
0002	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAC	010101	CÂMARA MUNICIPAL	2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	8.041,00	
																Total Geral do Programa:		4.869.488,33



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
2025
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
AQUISIÇÕES DE IMOVEIS		UN	UNIDADE	1	0				
AUDIÊNCIA ORÇAMENTO ANUAL		UN	UNIDADE	0	6				
AUDIÊNCIA PUBLICA METAS		UN	UNIDADE	0	1				
CONTRATAÇÃO EMPRESA MAN. FIBRA		UN	UNIDADE	0	1				
ENVIO DE PROJETO DE LEI		UN	UNIDADE	0	2				
EQUIPAMENTOS		UN	UNIDADE	1	0				
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	100	100				
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	100	100				
REUNIÃO COM DIRETORES		UN	UNIDADE	0	6				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL						
			04	Administração					
			122	Administração Geral					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	43.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL						
			04	Administração					
			122	Administração Geral					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						3	DESPESAS CORRENTES		



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020201	GABINETE DO PREFEITO	04	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	1.244.600,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020201	GABINETE DO PREFEITO	04	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	52.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020201	GABINETE DO PREFEITO	2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	100	84.635,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020201	GABINETE DO PREFEITO	2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	100	200,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020202	SECRETARIA	2006	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	2.185.700,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020203	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	2007	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	420.100,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020203	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	2007	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	0	2.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020204	DEFESA CONTRA SINISTROS	2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	160.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020204	DEFESA CONTRA SINISTROS	2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES		



2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020204	DEFESA CONTRA SINISTROS	2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	38.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020205	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	2090	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	04	Administração	124	Controle Interno	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	0	5.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	1036	ENERGIA FOTOVOLTAICA	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	339.500,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	339.500,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	42.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	2010	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	76.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	5.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	544.300,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	5.114.185,00

Total Geral do Programa: 5.514.185,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição											
0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE											
Metas											
Indicadores											
BANCO DO POVO ATENDIMENTO		Unidade de Medida						Índice Recente		Índice Futuro	
		UN	UNIDADE					0		5940	
JUCESP ATENDIMENTO		UN	UNIDADE					0		540	
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL					100		100	
PAT ATENDIMENTO		UN	UNIDADE					0		3575	
PROCON ATENDIMENTO		UN	UNIDADE					0		659	
SEBRAE ATENDIMENTO		UN	UNIDADE					0		6051	
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta		Valor	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA										
020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF										
2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA										
020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF										
2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020302	DEPENDENCIAS - DEAF	2013	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	89.500,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1004	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	250.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2014	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	805.500,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	805.500,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	26.541,02
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	5.000,00
Total Geral do Programa:																9.044.541,02	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
2025
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida			Índice Recente		Índice Futuro		
CAMINHÕES NOVOS		UN	UNIDADE		1	3			
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		UN	UNIDADE		0	3600			
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		KM	UNIDADE		0	144000			
MANUTENÇÃO DE PONTES E MATA BURRO		UN	METRO QUADRADO		0	72			
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL		100	100			
MAQUINAS PESADAS NOVAS		UN	UNIDADE		1	1			
PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA		M2	UNIDADE		0	400			
REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS		UN	UNIDADE		2	1			
REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO		UN	UNIDADE		1	1			
VEICULOS LEVES NOVOS		UN	UNIDADE		1	2			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	020208	CONTRATO COM A FUNAP	2115	MANUTENÇÃO PÚBLICA					
			15	Urbanismo					
			452	Serviços Urbanos	00	A DEFINIR			
					000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							0	1.800.000,00
	020208	CONTRATO COM A FUNAP	2115	MANUTENÇÃO PÚBLICA					
			15	Urbanismo					
			452	Serviços Urbanos	00	A DEFINIR			
					000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	



Projeto de Lei 47/2024 Protocolo 39756 Envio em 11/12/2024 11:05:22
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2016
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sa>



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	1.301.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	20.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM	2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	0,00



Lei: 3571, Data: 05/07/2024

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
AVCB		UN	UNIDADE	0		19			
CICLOFAIXAS		UN	UNIDADE	0		3			
DRENAGEM		M2	METRO QUADRADO	0		100			
MANUTENÇÃO EM GERAL		%	PERCENTUAL	100		100			
OBRAS DE ACESSIBILIDADE		UN	UNIDADE	0		2			
REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS		UN	UNIDADE	0		3			
REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS		UN	UNIDADE	0		3			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO							
		2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO						
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR	3		
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	10.000,00
	021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO							
		2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO						
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR	4		



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021902	DIVISÃO DE URBANISMO	1011	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	00	A DEFINIR	000	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	79.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021902	DIVISÃO DE URBANISMO	1028	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISMO	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	00	A DEFINIR	000	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	5.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021903	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAEST	1038	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	00	A DEFINIR	000	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	556.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021903	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAEST	2101	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	00	A DEFINIR	000	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	449.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021903	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAEST	2101	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	00	A DEFINIR	000	3	DESPESAS CORRENTES		



Lei: 3571, Data: 05/07/2024

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0006 DESENVOLVIMENTO RURAL									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro		
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES		UN	UNIDADE		0	1			
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES		%	PERCENTUAL		100	100			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA		UN	UNIDADE		1	2			
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL		100	100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA						2	5.000,00
		1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PERMANENTE						
		20	Agricultura						
		606	Extensão Rural						
		00	A DEFINIR						
		000	A DEFINIR						
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	454.900,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA							
		2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
		20	Agricultura						
		606	Extensão Rural						
		00	A DEFINIR						
		000	A DEFINIR						
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							1	192.941,02
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA							
		2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
		20	Agricultura						
		606	Extensão Rural						
		00	A DEFINIR						
		000	A DEFINIR						
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



00001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	0,00
-------	---------------------------------	-----	------

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	2023	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	00	A DEFINIR	000	3	DESPESAS CORRENTES	100	0,00
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	2103	MANUTENÇÃO DO FRIGORÍFICO REGIONAL	20	Agricultura	605	Abastecimento	00	A DEFINIR	000	3	DESPESAS CORRENTES	100	0,00
Total Geral do Programa:																652.841,02



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0007 APOIO EDUCACIONAL									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
ALUNOS ATENDIDOS		UN		6000		4000			
MANUTENÇÃ EM GERAL		%		100		100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.							100	3.260.000,00
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	2.370.000,00
020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.								
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	20.142.500,00
020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.								
2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								



0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.	2039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	12	Educação	361	Ensino Fundamental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	2.921.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.	2040	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%	12	Educação	365	Educação Infantil	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	13.956.500,00
Total Geral do Programa:																	42.650.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0008 ATENÇÃO À CRIANÇA									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida			Índice Recente		Índice Futuro		
ALUNOS ATENDIDOS		UN	UNIDADE		2000		2100		
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL		100		100		
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES		UN	UNIDADE		3		4		
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO							
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.380.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO							
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	50.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO							
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	12	Educação	365	Educação Infantil	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	1.086.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	12	Educação	365	Educação Infantil	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	9.872.300,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	12	Educação	365	Educação Infantil	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	5.000,00
															Total Geral do Programa:		12.503.300,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
ALUNOS ATENDIDOS		UN		4000		4000			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS		UN		0		3			
MANUTENÇÃO GERAL		%		100		100			
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES		UN		2		4			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO							4	110.000,00
1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.520.000,00
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO								
2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	50.000,00
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO								
2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
2025
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	2083	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12	Educação	361	Ensino Fundamental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	1.515.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL	2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	12	Educação	361	Ensino Fundamental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	3.135.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	Educação	361	Ensino Fundamental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	15.170.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	Educação	361	Ensino Fundamental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	118.900,00
															Total Geral do Programa:		21.618.900,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0010	COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS								
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
ALUNOS ATENDIDOS		UN	UNIDADE	8000	8000				
PANIFICADORA PAES/DIA		UN	UNIDADE	1600	6000				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
020604	DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							100	4.313.000,00
2044	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
12	Educação								
306	Alimentação e Nutrição								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:									4.313.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0011 ENSINO SUPERIOR									
Metas									
Indicadores				Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
ALUNOS UNIVERSITARIOS				UN		UNIDADE	330	300	
MANUTENÇÃO EM GERAL				%		PERCENTUAL	100	100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
020201	GABINETE DO PREFEITO								
2046	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
00	A DEFINIR					000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	12.500,00
020206	POLO UNIVESP								
2100	MANUTENÇÃO UNIVESP								
04	Administração								
122	Administração Geral								
00	A DEFINIR					000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:									612.500,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UN	UNIDADE	0	1				
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA		TON	TONELADA	28	28				
COOPACAN		UN	UNIDADE	0	1				
PROJETOS AMBIENTAIS		UN	UNIDADE	0	1				
PROJETOS AMBIENTAIS		%	PERCENTUAL	100	100				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE							
	1030	ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS							
	15	Urbanismo							
	542	Controle Ambiental							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
		4 DESPESAS DE CAPITAL							
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE							
	1039	PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM							
	18	Gestão Ambiental							
	542	Controle Ambiental							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
		3 DESPESAS CORRENTES							



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	72.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	572.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	5.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	2049	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM	15	Urbanismo	542	Controle Ambiental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	165.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	2049	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM	15	Urbanismo	542	Controle Ambiental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES		



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	2.899.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	1.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	2051	MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	65.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	2098	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	2.400.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	320.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	10.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	5.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	235.382,05
															Total Geral do Programa:		6.859.382,05



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL									
Metas									
Indicadores				Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				UN	UNIDADE	0		1	
CONTINGENTE GCM				UN	UNIDADE	40		32	
CONTINGENTE/CONTRAÇÃO DE VIGIS				UN	UNIDADE	0		32	
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL				%	PERCENTUAL	100		100	
SINALIZAÇÃO PÚBLICA				%	PERCENTUAL	100		100	
SINALIZAÇÃO VIARIA				UN	UNIDADE	0		180	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS							
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE						
			04	Administração					
			122	Administração Geral					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS							
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE						
			04	Administração					
			122	Administração Geral					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	06	Segurança Pública	181	Policciamento	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	982.500,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	06	Segurança Pública	181	Policciamento	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	5.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO	04	Administração	125	Normatização e Fiscalização	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	701.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO	04	Administração	125	Normatização e Fiscalização	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	5.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO	04	Administração	125	Normatização e Fiscalização	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	5.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	2089	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	06	Segurança Pública	182	Defesa Civil	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	40.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	2089	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	06	Segurança Pública	182	Defesa Civil	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	10.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	2095	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	06	Segurança Pública	181	Policimento	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	496.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	04	Administração	125	Normalização e Fiscalização	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	230.251,85



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	2025	100	85.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS			
2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS			
04	Administração			
125	Normatização e Fiscalização			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
Total Geral do Programa:				2.857.251,85



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0014 PROMOÇÃO CULTURAL									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro			
ATIVIDADES ARTÍSTICAS		UN	PERCENTUAL		20	16			
MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS		%	PERCENTUAL		100	100			
MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL		%	PERCENTUAL		100	100			
REFORMA/ADEQUAÇÃO DE UNIDADES		UN	UNIDADE		5	1			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC						1	5.000,00
		1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS						
		13	Cultura						
		392	Difusão Cultural						
				00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							0	19.300,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC							
		1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS						
		13	Cultura						
		392	Difusão Cultural						
				00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	986.500,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC							
		2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA						
		13	Cultura						
		392	Difusão Cultural						
				00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020701 DIVISÃO DE CULTURA - DEC 2055 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA 13 Cultura 392 Difusão Cultural 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL 100 107.223,08

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020701 DIVISÃO DE CULTURA - DEC 2116 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 13 Cultura 392 Difusão Cultural 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES 0 43.000,00

Total Geral do Programa: 1.161.023,08



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
ATRATIVOS TURÍSTICOS		%		100		100			
EVENTOS E FESTAS		UN		18		24			
INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		%		100		100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR							
		1020	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO						
			23	Comércio e Serviços					
			695	Turismo	00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	2.875.333,91
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR							
		1021	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO						
			23	Comércio e Serviços					
			695	Turismo	00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	5.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR							
		1022	ATRATIVOS TURISTICOS						
			23	Comércio e Serviços					
			695	Turismo	00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	610.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	5.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	5.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	1.946.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	2058	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	1.060.000,00	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	383.000,00	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	15.000,00	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020802	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	2112	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	11.000,00	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020802	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	2112	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES			
																Total Geral do Programa:		6.920.333,91



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida			Índice Recente		Índice Futuro		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UN	UNIDADE		0		5		
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		UN	UNIDADE		0		1		
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS		UN	UNIDADE		15		23		
EQUIPES MANTIDAS		UN	UNIDADE		23		10		
FORMAÇÃO ESPORTIVA		%	PERCENTUAL		100		100		
MODALIDADES ESPORTIVAS		UN	UNIDADE		0		25		
PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES		UN	UNIDADE		0		8		
REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS		UN	UNIDADE		4		1		
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA								
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL						2	77.646,67
	1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS							
	27	Desporto e Lazer							
		812	Desporto Comunitário						
		00	A DEFINIR						
			000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	2.262.300,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL							
	2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER							
	27	Desporto e Lazer							
		812	Desporto Comunitário						
		00	A DEFINIR						
			000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES		



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	8.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	142.152,33
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	771.364,07
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	5.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	2025	0	21.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL			
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER			
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
				3.287.463,07



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida			Índice Recente		Índice Futuro		
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		%			PERCENTUAL		100		100
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS		UN			UNIDADE		3		3
USUÁRIOS ATENDIDOS NOS DISPENSÁRIOS		UN			UNIDADE		15000		15000
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						100	3.759.314,05
	2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
	10	Saúde							
	303	Suporte Profilático e Terapêutico							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	3	DESPESAS CORRENTES							
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	37.741,87
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
	2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
	10	Saúde							
	303	Suporte Profilático e Terapêutico							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
2025
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0021 GESTÃO SUS									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA		UN	UNIDADE	0	4				
AQUISIÇÃO DE VAN		UN	UNIDADE	0	4				
AQUISIÇÃO DE VEICULO LEVE		UN	UNIDADE	0	8				
CONSTRUÇÃO DE PREDIO PUBLICO		UN	UNIDADE	1	0				
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		UN	UNIDADE	1	0				
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		%	PERCENTUAL	100	100				
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE		UN	UNIDADE	18	3				
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		UN	UNIDADE	0	12				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						3	5.000,00
		1014	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							0	422.500,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		1035	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	2034	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	10	Saúde	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	210.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	2035	SUORTE ADMINISTRATIVO	10	Saúde	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	6.694.864,80
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	2035	SUORTE ADMINISTRATIVO	10	Saúde	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	198.836,56
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	10	Saúde	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	4.282.000,00



Lei: 3571, Data: 05/07/2024

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa		Descrição									
0024		SOLIDARIEDADE SOCIAL									
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
DOAÇÃO DE CESTA BÁSICA PELO FUSSP		UN	UNIDADE	0		1500					
DOAÇÃO DE COBERTORES		UN	UNIDADE	0		500					
MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL		%	PERCENTUAL	100		100					
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA										
020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	2.500,00		
020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	3.000,00		
020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
2078	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	2025	100	1.000,00
020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
2078	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
Total Geral do Programa:				43.500,00



Total Geral do Programa: 1.032.500,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0026 ENCARGOS GERAIS									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida			Índice Recente		Índice Futuro		
PAGAMENTO PASEP		%			100		100		
PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS		%			100		100		
PARCELAMENTO DÍVIDA PÚBLICA		%			100		100		
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		%			100		100		
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
		0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
		0002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
		0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



Lei: 3571, Data: 05/07/2024

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS									
Metas									
Indicadores									
AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
MANUTENÇÃO NA ATIVIDADE		UN		1		1			
		%		100		100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL								
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL							1	700.000,00
1037	AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA								
09	Previdência Social								
272	Previdência do Regime Estatutário								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							100	2.736.000,00
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL								
2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL								
09	Previdência Social								
272	Previdência do Regime Estatutário								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							100	222.000,00
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL								
2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL								
09	Previdência Social								
272	Previdência do Regime Estatutário								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2025	100	26.414.000,00
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL			
2086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS			
09	Previdência Social			
272	Previdência do Regime Estatutário			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:				30.072.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição	
0028	ATENÇÃO BASICA

Metas		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores		UN	UNIDADE	78	99
AGENTE COMUNITARIO		%	PERCENTUAL	0	10
AVALIAÇÃO DA POPULAÇÃO IDOSA		UN	UNIDADE	3500	4443
DIABETICOS CADASTRADOS NO E SUS		UN	UNIDADE	10	14
EQUIPES DE PROGRAMA A SAUDE DA FAMILIA		UN	UNIDADE	19	20
EQUIPES DE SAUDE BUCAL		UN	UNIDADE	40	40
EXAME CITOPATOLÓGICO		UN	UNIDADE	180	60
GESTANTES COM MINIMO DE 6 CONSULTAS		UN	UNIDADE	8500	10320
HIPERTENSOS CADASTRADOS NO E SUS		%	PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE					

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						100	80.000,00
		2088	MAIS MÉDICOS						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				00	A DEFINIR	000	A DEFINIR		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	11.058.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2107	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				00	A DEFINIR	000	A DEFINIR		
						3	DESPESAS CORRENTES		



0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	2107	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	10	Saúde	301	Atenção Básica	00	A DEFINIR	000	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	103.536,24
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	2108	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	10	Saúde	301	Atenção Básica	00	A DEFINIR	000	3	DESPESAS CORRENTES	100	12.053.804,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	2108	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	10	Saúde	301	Atenção Básica	00	A DEFINIR	000	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	255.389,19
Total Geral do Programa:																23.550.729,43



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
ATENDIMENTO SIH INTERNAÇÕES		UN	UNIDADE	5500	5500	5500			
CONSULTAS MAC		UN	UNIDADE	2500	2500	25000			
EXAMES MAC		UN	UNIDADE	8000	8000	15000			
INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL		UN	UNIDADE	65	65	80			
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		%	PERCENTUAL	100	100	100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
	2027	PARCEIROS DO SUS - MAC	10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	00	A DEFINIR			
					000	A DEFINIR			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	382.194,72
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
	2027	PARCEIROS DO SUS - MAC	10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	00	A DEFINIR			
					000	A DEFINIR			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



Projeto de Lei 47/2024 Protocolo 39756 Envio em 11/12/2024 11:05:22
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2015
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sa>



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	2030	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	1.177.934,27
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	2031	MANUTENÇÃO DO SAMU	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	78.151,49
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	2031	MANUTENÇÃO DO SAMU	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	2.004.083,49
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	2031	MANUTENÇÃO DO SAMU	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	31,27



0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	2.608,71
------	---------------------------------	-----	----------

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0030 VIGILANCIA EM SAUDE									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
COBERTURA VACINAL MENOR DE 1 ANO = BCG, PENTAVALENTE, POLIC		PERCENTUAL				80		85	
CURA TUBERCULOSE		PERCENTUAL				100		80	
DST NOTIFICADOS		UNIDADE				800		100	
LEVANTAMENTO DE INDICE DE AEDES AEGEPTI (LIRA)		UNIDADE				0		4	
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		PERCENTUAL				100		100	
MORTALIDADE INFANTIL		FORMULA				2		10	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						100	577.000,00
	2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
	10	Saúde							
	304	Vigilância Sanitária							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						100	45.000,00
	2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
	10	Saúde							
	304	Vigilância Sanitária							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	2033	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	2.318.000,00
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	2033	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	25.000,00
Total Geral do Programa:																2.965.000,00	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida			Índice Recente		Índice Futuro		
ATENDIMENTOS		UN	UNIDADE		15000	15100			
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL		100	100			
NUMERO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAL		UN	UNIDADE		10	10			
REPASSE A ENTIDADE		UN	UNIDADE		2	2			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES							
		08	Assistência Social						
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
		00	A DEFINIR			000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES							
		08	Assistência Social						
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
		00	A DEFINIR			000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.804.411,02
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
	2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		08	Assistência Social						
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
		00	A DEFINIR			000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	8.600,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	08	Assistência Social	241	Assistência à Pessoa Idosa	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	85.340,72
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	08	Assistência Social	241	Assistência à Pessoa Idosa	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	157.548,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	9.559,28



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	5.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	0,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	196.300,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2091	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	0,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2091	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	8.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	11.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	122.100,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	10.500,00



0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	1.000,00
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	08	Assistência Social	241	Assistência à Pessoa Idosa	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	15.000,00
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	08	Assistência Social	241	Assistência à Pessoa Idosa	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	1.000,00
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2111	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	08	Assistência Social	241	Assistência à Pessoa Idosa	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	100	9.000,00
Total Geral do Programa:																	3.167.116,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida			Índice Recente		Índice Futuro		
AQUISIÇÃO DE VEICULO		UN	UNIDADE		0		1		
ATEDIMENTOS		UN	UNIDADE		600		1280		
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL		100		100		
NUMEROS DE UNIDADES ASSISTÊNCIAS		UN	UNIDADE		1		1		
REPASSE A ENTIDADES		UN	UNIDADE		1		1		
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES						
			08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			

						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES						
			08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
								100	1.000,00

								</	



Projeto de Lei 47/2024 Protocolo 39756 Envio em 11/12/2024 11:05:22
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2024/22253/22253_original.pdf



0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO	ASSISTENCIA SOCIAL	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	5.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	0	12.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	1.000,00
Total Geral do Programa:																	812.557,06	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
REPASSE A ENTIDADES		UN	UNIDADE	3	3				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência à Pessoa Idosa				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3		
							DESPPSAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência à Pessoa Idosa				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4		
							DESPPSAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	491.479,22
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3		
							DESPPSAS CORRENTES		



Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	1.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	0	1.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	1.000,00
Total Geral do Programa:																	778.372,49



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
ATENDIMENTOS		UN	UNIDADE	1670		1770			
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	100		100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária							100	56.900,00
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3 DESPESAS CORRENTES									
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	53.100,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4 DESPESAS DE CAPITAL									
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	0,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2075	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3 DESPESAS CORRENTES									



0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	0,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2075	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	00	A DEFINIR	000	4	A DEFINIR	100	0,00

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2109	BENEFICIO EVENTUAL	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	00	A DEFINIR	000	3	A DEFINIR	100	196.000,00

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2110	PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	00	A DEFINIR	000	3	A DEFINIR	100	94.000,00

															Total Geral do Programa:	400.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
2025
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida			Índice Recente		Índice Futuro		
AQUISIÇÃO VEICULO		UN	UNIDADE		0		1		
MAUNTENÇÃO GERAL		%	AÇÕES		100		100		
REFORMA E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS		UN	UNIDADE		6		6		
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	1025 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	00 A DEFINIR	000	4	6	5.000,00

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	00 A DEFINIR	000	3	100	805.500,00

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	00 A DEFINIR	000	3	100	1.698.650,00

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	00 A DEFINIR	000	3	100	1.698.650,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	08	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	Assistência Social	00	A DEFINIR	000	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	5.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	08	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	Assistência Social	00	A DEFINIR	000	3	DESPESAS CORRENTES	100	4.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	Assistência Social	00	A DEFINIR	000	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	166.000,00
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	243	Assistência Social	00	A DEFINIR	000	3	DESPESAS CORRENTES	100	0,00



Lei: 3571, Data: 05/07/2024

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa Descrição									
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		%		PERCENTUAL		100		100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO								
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
99	Reserva de Contingência								
999	Reserva de Contingência								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL								
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL								
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
99	Reserva de Contingência								
997	Reserva de Contingência - RPPS								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Total Geral do Programa:								33.272.932,40	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 09/12/2024)
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Total Geral da LDO: 321.913.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº. 3.571, DE 5 DE JULHO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - LDO 2025).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 297 da Lei Orgânica do Município, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - LDO 2025), compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- II - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - as programações decorrentes de emendas parlamentares;
- VI - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram a presente lei as prioridades e metas da administração pública municipal, as metas e riscos fiscais e outros demonstrativos, constantes dos anexos respectivos.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, em consonância com as seguintes diretrizes:

- I - saúde de qualidade: ampliação e modernização da infraestrutura, reestruturação dos serviços e humanização do atendimento à população;
- II - economia local, dinâmica, criativa e sustentável: geração de emprego e renda, economia solidária, fortalecimento do comércio local, estímulo a cooperativas e empresas e atração de novos investimentos;
- III - desenvolvimento e consolidação da estância turística: fomento a geração de emprego e renda na área do turismo e às parcerias público-privadas, modernização e ampliação da infraestrutura turística e

atração de novos investimentos;

IV - segurança, justiça social e cultura de paz: fomento à política municipal de preservação da vida, reestruturação e equipamento da força de segurança municipal, ampliação da integração com as demais forças de segurança e fomento às ações de segurança urbana e rural;

V - educação e cidadania: modernização da infraestrutura e metodologia educacional e ampliação da oferta e do acesso à educação;

VI - cultura e arte para todos: incentivo às manifestações culturais e artísticas, ampliação das ações de formação cultural e artística de crianças, jovens e adultos;

VII - esporte em todo lugar: ampliação e modernização da infraestrutura e das ações de formação de atletas, ampliação dos espaços para convivência e práticas esportivas diárias para todas as idades, modalidades esportivas e recreativas, fortalecimento das categorias esportivas, incentivos a clubes e agremiações;

VIII - promoção e inclusão social: ampliação da infraestrutura, promoção da assistência social e inclusão social, atenção especial às ações de solidariedade, proteção e acolhimento as pessoas que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social;

IX - democratização da gestão pública e cidadania: gestão participativa, modernização administrativa e transparência, capacitação e valorização dos servidores públicos;

X - gestão local para a sustentabilidade: planejamento e reorganização territorial e melhorias da infraestrutura, atualização da legislação urbanística, revitalização dos bairros, implementação de obras de acessibilidade, saneamento, drenagem e coleta de lixo;

XI - meio ambiente e sustentabilidade: recuperação e manutenção do meio ambiente, sustentabilidade ambiental, estímulo a projetos socioambientais, cooperativas de reciclagem e proteção aos animais.

Parágrafo único. O Município aplicará, no mínimo:

I - 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal; e

II - 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 77 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, nas ações e serviços de saúde.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o Plano Plurianual, o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal; e

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e atualizações.

§ 3º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme o disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e atualizações.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 5º O projeto de lei do orçamento será elaborado por sistema de processamento de dados, ficando o Poder Executivo autorizado a disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do

Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas, conforme diretrizes constantes desta lei.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2024;

VII - somente serão incluídos novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, com a previsão de dotações orçamentárias suficientes para o seu atendimento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º A proposta orçamentária deverá contemplar superavit orçamentário, mesmo que parcial, para liquidar, ainda que progressivamente, eventual déficit financeiro de exercícios anteriores.

§ 3º As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 5º Para atendimento do disposto nesta lei, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, e das entidades da administração indireta encaminharão suas propostas parciais ao Departamento Municipal de Planejamento ou órgão municipal equivalente até o dia 31 de julho de 2024.

§ 1º As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, considerados os acréscimos ou supressões, ocasionados por créditos adicionais, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

§ 2º As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as da administração indireta, demonstrarão, pormenorizadamente, suas necessidades financeiras a serem atendidas pela Prefeitura, por conta de transferências financeiras.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever receitas de operações de crédito com montante superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

§ 1º Observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada na Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito, até o limite estabelecido na legislação vigente e aplicável à espécie;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares, por anulação, superavit financeiro ou excesso de arrecadação, até o limite de 6% (seis por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação

vigente.

§ 2º A autorização prevista no inciso III do § 1º deste artigo aplica-se também ao Poder Legislativo, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação de suas próprias dotações.

§ 3º Até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, conforme definida no § 3º do art. 301 da Lei Orgânica do Município.

§ 4º Para os fins do § 3º deste artigo e conforme estabelecido pelo inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência do Poder Executivo corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 2º O Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) conterà reserva de contingência em valor equivalente ao esperado superavit orçamentário do exercício.

Art. 8º Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, parcerias, contratos de gestão, termos de colaboração, termos de fomento, ajustes ou congêneres, celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na forma prevista pelo instrumento em questão ao órgão municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos, parcerias e convênios, com os respectivos comprovantes.

§ 2º As entidades de que trata este artigo abrangem as Organizações Sociais – OSS, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, Organizações da Sociedade Civil – OSCs e demais organizações assemelhadas.

§ 3º As informações relativas à celebração de convênios, parcerias, contratos de gestão, termos de colaboração, termos de fomento, ajustes ou congêneres serão publicadas no Portal da Prefeitura do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista na Internet.

§ 4º Nos casos de parcerias em que não envolvam a transferência de recursos financeiros, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, poderão ser formalizados acordos de cooperação pela administração pública com organizações da sociedade civil.

Art. 9º Sem prejuízo das disposições do art. 8º desta lei, a formalização de ajustes para destinação de recursos às Organizações da Sociedade Civil, dependerá de:

I - Plano ou Programa de Trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva Política Pública;

II - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, se for o caso, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações;

III - observância das regras específicas quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais, se for o caso.

Art. 10. O custeio, pelo Município, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente ocorrerá:

I - caso se refira às ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver autorização expressa em lei específica, detalhando o seu objeto; ou

III - se for objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º O Município manterá:

I - convênios/ajustes com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico (Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP - Escritório Regional em Paraguaçu Paulista, Banco do Povo Paulista e Posto de Atendimento do Trabalhador), Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Secretaria Estadual da Educação, Secretaria Estadual da Saúde, Secretaria Estadual da Segurança Pública (Corpo de Bombeiros, Polícias Militar e Civil), Ministério da Defesa (Tiro de Guerra, Delegacia e Junta do Serviço Militar), Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp (Posto Poupatempo Central de Atendimento ao Cidadão – Poupatempo Paraguaçu Paulista), e Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP (Polo Paraguaçu Paulista da UNIVESP), Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON SP (PROCON de Paraguaçu Paulista);

II - programas/convênios nas áreas educacional, assistencial, de saúde e de segurança pública;

III - campanhas de marketing com distribuições de prêmios procurando atrair os contribuintes para o recolhimento de seus tributos.

§ 2º Ficam autorizados os convênios e parcerias entre o Município e os Governos Federal e Estadual, nas áreas mencionadas neste artigo.

Art. 11. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, regulamentada pela Lei Municipal nº 3.399, de 7 de outubro de 2021, bem como de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 12. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 13. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2025 e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao deficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

§ 5º Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os Poderes Executivo e Legislativo, enquanto persistir essa proporção orçamentária, poderão proibir:

I - a concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II - a criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de direção, chefia e assessoramento que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;

V - a realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste parágrafo;

VI - a criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII - o reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA); ou

VIII - a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 14. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata o caput deste artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Art. 16. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu art. 14.

§ 1º Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos:

I - cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança;

II - e os decorrentes dos descontos para pagamento à vista de tributos municipais, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

§ 2º Considerando o disposto no § 1º, inciso II, deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2025, o desconto de até 15% (quinze por cento) para pagamento à vista (cota única) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Licença para Funcionamento.

§ 3º Se a data de vencimento para pagamento à vista coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no local de pagamento dos tributos municipais, considera-se o vencimento automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 17. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III - o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações previstas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 20. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o caput deste artigo;
- IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
 - c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

CAPÍTULO VI

DAS PROGRAMAÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterá reserva específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais.

§ 1º A reserva prevista no caput deste artigo será equivalente ao limite estabelecido no art. 297-A da Lei Orgânica do Município.

§ 2º Nos termos do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no

projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, observadas as seguintes disposições:

I - é obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, assegurada a participação equitativa de cada Vereador na indicação das emendas orçamentárias;

II - na vigência da lei orçamentária, as Emendas Impositivas apresentadas no ano anterior só poderão sofrer alterações desde que ainda não tenham sido cumpridas pelo Poder Executivo, sendo vedada a alteração do órgão, escola, unidade de saúde, entidade social, entre outros, favorecidos pela emenda;

III - os pedidos de alteração serão sempre dirigidos à Câmara Municipal, sendo os procedimentos para o seu processamento definidos por meio do Regimento Interno da Câmara Municipal;

IV - após processados, os pedidos serão encaminhados ao Poder Executivo que promoverá as alterações no orçamento municipal mediante projeto de lei pertinente.

Art. 22. As propostas de emendas individuais ao projeto de lei orçamentária deverão:

I - ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indicar o objeto, valor, fonte de recursos (anulação de dotação), beneficiário, objetivo e metas a serem atingidas, admitidas apenas as provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

c) compromissos com convênios, termos de colaboração e termos de fomento com terceiros.

Art. 23. O valor destinado às emendas individuais deverá ser suficiente para execução do objeto proposto no exercício.

Parágrafo único. Ocorrendo a insuficiência de recursos, a suplementação deverá ser financiada por outra emenda parlamentar.

Art. 24. Para os valores orçamentários destinados a atender as emendas individuais, estando compatíveis os objetos propostos, deverão ser efetuados os pagamentos seguindo a programação financeira mensal estabelecida pelo Departamento Municipal de Administração e Finanças ou órgão municipal equivalente.

Art. 25. Compete à Câmara Municipal, após a confecção do autógrafo da lei orçamentária anual, encaminhar ao Departamento Municipal de Planejamento ou órgão municipal equivalente a relação das emendas individuais aprovadas e seus respectivos programas de trabalho para fins de cadastramento no Sistema de Contabilidade e Finanças do Município.

Art. 26. As programações orçamentárias decorrentes de emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica.

§ 1º Serão considerados impedimentos de ordem técnica:

I - a não indicação do beneficiário e do valor da emenda;

II - a não apresentação do plano de trabalho das emendas a serem executadas de forma descentralizada ou a não realização da complementação e dos ajustes solicitados no plano de trabalho;

III - a desistência da proposta por parte do proponente;

IV - a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

V - a incompatibilidade do objeto proposto com o programa de trabalho do órgão ou entidade executora;

VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

VII - a não aprovação do plano de trabalho;

VIII - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

§ 2º Os impedimentos de que trata este artigo serão analisados pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução da emenda.

§ 3º Nos casos de qualquer impedimento de ordem técnica insuperável, os órgãos e entidades executores enviarão ao Departamento Municipal de Planejamento ou órgão municipal equivalente as justificativas do impedimento, e o Poder Executivo comunicará ao Legislativo Municipal para ciência do parlamentar autor da emenda e respectivas providências, conforme procedimentos para processamento desse tipo de alteração, previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 27. Após processado pela Câmara Municipal, seja por motivo de impedimento de ordem técnica insuperável ou por conveniência/oportunidade do parlamentar autor da emenda, o pedido de alteração da programação orçamentária relativa à emenda individual será encaminhado ao Poder Executivo para, mediante projeto de lei pertinente, promover as devidas adequações durante o exercício de 2025, observadas as seguintes condições:

I - o pedido deverá ser encaminhado:

- a) no período de janeiro a setembro, se o pedido de alteração orçamentária for motivado por conveniência/oportunidade do parlamentar autor da emenda;
- b) no período de janeiro a setembro se o pedido de alteração orçamentária for motivado por impedimento de ordem técnica insuperável;

II - o pedido deverá ser consolidado com os seguintes dados:

- a) nome do autor da emenda;
- b) número de identificação da emenda;
- c) alocação orçamentária originária, composta da classificação institucional, da classificação funcional programática e da natureza da despesa;
- d) objeto originário;
- e) nova alocação orçamentária, composta da classificação institucional, da classificação funcional programática e da natureza da despesa;
- f) novo objeto;
- g) valor a ser redistribuído.

Parágrafo único. Deverão ser respeitados os limites percentuais estabelecidos no art. 297-A da Lei Orgânica do Município.

Art. 28. Quando a transferência de recursos do Município para a execução da ação orçamentária decorrente de emendas individuais, for destinada a Organizações da Sociedade Civil, deverá ser observado o disposto nos arts. 8º e 9º desta lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 14 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2025 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deste artigo, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 30. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 31. O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não devolver o autógrafo da lei orçamentária para sanção do Poder Executivo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

§ 2º Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 32. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

Parágrafo único. As receitas e as despesas serão desdobradas na forma estabelecida na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações.

Art. 33. O Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) deverá realizar avaliação atuarial anualmente, de acordo com o disposto no art. 26 da Portaria MTP nº. 1.467, de 2 de junho de 2022, e suas alterações.

Art. 34. Caso os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais apresentarem defasados, na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 35. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos II, II-A, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII integram o Processo SEI nº 3535507.414.00000061/2024-77)



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 12/07/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 12/07/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0002685** e o código CRC **0F2C65D6**.

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2024.12.11
11:04:53 BRT





DESPACHO

Considerando que o sr. Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº 0796/2024-GAP, solicitou a convocação de Sessão Extraordinária para deliberação do Projeto de Lei nº. 047/24 de sua autoria, protocolizado nesta data, e, tendo em vista se tratar de matéria urgente e de natureza relevante, conforme devidamente justificado pelo autor, ao encontro do preceituado no art. 17, IX da Lei Orgânica, defiro o pedido efetuado e ENCAMINHO o Projeto de Lei nº. 047/24 à Procuradoria Jurídica desta Edilidade, para análise e apresentação do respectivo parecer quanto aos aspectos legais da matéria.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2024.12.11
13:38:25 BRT

PROJETOS protocolizados para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2024-12-11 13:40

pl_47-2024.pdf(~1,1 MB) pl_48-2024.pdf(~1,3 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 047/24, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, conforme especifica". Protocolo em 11/12/24;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 048/24, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica". Protocolo em 11/12/24.

...

Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista - São Paulo

Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 047/24**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Jurídico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2024-12-11 13:41

desp_pres_ao_jur_pl_47.pdf (~197 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

Ediney Bueno

Setor de Processo Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de

Paraguaçu Paulista - São Paulo



Parecer Jurídico 73/2024

Protocolo 39758 Envio em 11/12/2024 13:56:15

Assunto: Projeto de Lei nº 47/2024

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei nº 47/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, conforme especifica.”

Em relação à iniciativa, atende ao disposto no Art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que diz:

“Art. 55 - A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, a Mesa Diretora, a qualquer Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos eleitores do Município.

§3º - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV - disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual, bem como, a abertura de créditos suplementares e especiais.”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, especialmente na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 298 da LOM c/c Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face às Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“LOM - Art. 298 Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade...”

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

O projeto de lei em tela, por se tratar de diretrizes orçamentárias, deverá ser submetido a dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre eles, obedecendo ao disposto no art. 239, § 1º, alínea “c” do Regimento Interno, que diz:

“Art. 239 - Discussão é a fase dos trabalhos destinadas aos debates em Plenário.

§ 1º - Serão votados em dois turnos de discussão e votação, com intervalo mínimo de dez (10) dias entre eles:

c) os Projetos de Lei do Plano Plurianual (PPA), de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Orçamento Anual (LOA), bem como os projetos relativos às suas alterações.”

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Todavia, solicitou o Autor, através do **Ofício nº 796/2024-GAP**, protocolizado em 11/12/2023, que o projeto seja convocado sessão extraordinária para sua apreciação em razão da urgência e relevância da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria referente a um instrumento de planejamento orçamentário, especificamente a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, para fins de inclusão, majoração e adequação de valores das atividades, projetos e operações especiais que especifica e a **urgência** decorre da proximidade do final do ano e do período de recesso Legislativo, a fim de evitar a perda de oportunidade, na qual esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário, restando evidente a urgência e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

A realização de sessão extraordinária está prevista no Art. 31, § 2º da Lei Orgânica do Município e 177, § 1º do Regimento Interno.

"LOM - Art. 31 - A Câmara de Vereadores, durante as sessões legislativas, reunir-se-á ordinária, extraordinária e solenemente, conforme dispuser seu Regimento Interno.

§2º - As reuniões extraordinárias e solenes, realizáveis fora do estabelecido no parágrafo anterior, serão convocadas, em reunião ou fora dela, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas."

"RI - Art. 177 As sessões extraordinárias, no período normal de funcionamento da Câmara, serão convocadas pelo Presidente da Câmara, em sessão ou fora dela.

§ 1º Quando feita fora de sessão, a convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, através de comunicação pessoal e escrita, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas."

Por força do disposto no art. 17, inciso IX da Lei Orgânica, cabe ao Presidente efetuar a convocação de sessão extraordinária para apreciação de qualquer projeto de lei, desde que observado a urgência e a natureza relevante da matéria, de acordo com justificativas apresentadas que embasam a convocação, na qual, para esta procuradoria jurídica, se fazem presentes.

Art. 17 - Ao Presidente da Câmara de Vereadores, seu representante máximo, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

IX - convocar extraordinariamente a Câmara Municipal, no período das reuniões ordinárias, quando a matéria a ser apreciada **for urgente e de natureza relevante**.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de dezembro de 2024

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico



Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2024.12.11
13:56:03 BRT





Ofício Nº 0253-2024-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de dezembro de 2024.

A
Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para uma (1) Sessão Extraordinária a ser realizada amanhã, **sexta-feira, dia 13 de dezembro de 2024, às 14h**, para deliberação da seguinte pauta:

I - Matéria em Redação Final:

1) REDAÇÃO FINAL Nº 007/24, elaborada pela CCJR, relativa ao **PROJETO DE LEI Nº 037/24**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 17.143,00 destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2108 e pagamentos das despesas que especifica*", em razão da aprovação da Emenda Modificativa nº 022/24;

II - Matérias em discussão e votação únicas:

2) PROJETO DE LEI Nº 042/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 646.400,77, destinados aos Departamentos Municipais para pagamentos das despesas de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas que especifica*";

3) PROJETO DE LEI Nº 044/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 200.000,00 destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica*";

4) PROJETO DE LEI Nº 045/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 14.743,04 destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica*";

5) PROJETO DE LEI Nº 046/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 420.000,00, ao Orçamento Programa 2024, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas relacionadas*";

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



III - Matérias em 1º turno de discussão e votação:

6) PROJETO DE LEI Nº 047/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, conforme especifica”;

7) PROJETO DE LEI Nº 048/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica”;

8) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Reorganiza o Estatuto, a Estrutura Administrativa e o Código de Conduta Disciplinar da Guarda Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências”;

9) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Altera a Lei Complementar nº 248, de 15 de outubro de 2019, que autoriza o Município a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, visando conjugar esforços para implantação do programa denominado Atividade Delegada, e cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica”;

10) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a estrutura e organização administrativa da Administração Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências”;

11) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, institui tabela de vencimentos e dá outras providências”;

12) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Altera os artigos 8º, 22, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 51, 52, 53 e 54, e inclui o art. 54-A e o art. 69-A e os respectivos Anexos I, II, III, IV e V na Lei Complementar nº 03, de 22 de setembro de 1997, Estatuto do Magistério Público Municipal, e dá outras providências”.

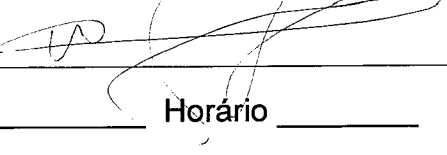
Informamos que os arquivos digitais relativos às matérias acima descritas foram encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento, encontrando-se também disponíveis para consulta junto ao SAPL.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 253-2024 - C

Data da Sessão: 13/12/2024, às 14h

Clemente da Silva Lima Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Daniel Rodrigues Faustino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Delmira de Moraes Jeronimo	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Derly Antonio da Silva	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Fabio Fernando Siqueira dos Santos	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
José Roberto Baptista Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Marcelo Gregorio	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data <u>13.12.2024</u> Horário <u>14h30</u> Assinatura: 
Vilma Lucilene Bertho Alvares	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____

**Parecer de Relator Especial 29/2024**

Protocolo 39779 Envio em 13/12/2024 14:59:53

Ao Projeto de Lei nº **047/2024**Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, conforme específica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 047/2024, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, conforme específica.

Trata-se de inclusão, majoração e adequação de valores das atividades, projetos e operações especiais, constantes do Anexo VI - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, que passará a substituir o Anexo IIA a partir da data de vigência desta propositura.

Em relação à iniciativa, o projeto atende ao disposto no art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 047/2024**, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de dezembro de 2024.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Relator



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2024.12.13 14:57:12 BRT



PROJETO DE LEI Nº 047/24

1º TURNO

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

69ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
2º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
3º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
4º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
5º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
6º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
7º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
8º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
9º	MARCELO GREGÓRIO	X			
10º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
11º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
12º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
13º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
	TOTAIS	12			

Graciane da O. O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 047/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 1ª turno na pauta da Ordem do Dia da 69ª Sessão Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2024, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, disponibilizar o Projeto à pauta da Ordem do Dia da Próxima Sessão Plenária para deliberação em 2º turno.

Departamento Legislativo, 13 / 12 / 2024

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2024.12.13
15:49:38 BRT



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que, nos termos do § 2º do art. 177 do Regimento Interno, e durante a pauta da Ordem do Dia da 69ª Sessão Extraordinária de 13/12/2024, o senhor Presidente da Câmara Municipal **CONVOCOU** uma Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 17/12/2024, terça-feira, às 14h, para deliberação das seguintes matérias: I – Em discussão e votação únicas: **1)** Projeto de Lei nº. 049/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal; e II – Em 2º turno de discussão e votação: **2)** Projeto de Lei nº. 047/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal; **3)** Projeto de Lei nº. 048/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal; **4)** Projeto de Lei Complementar nº. 006/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal; **5)** Projeto de Lei Complementar nº. 007/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal; **6)** Projeto de Lei Complementar nº. 011/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal; **7)** Projeto de Lei Complementar nº. 012/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal; **8)** Projeto de Lei Complementar nº. 013/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal.

Departamento Legislativo, 13 / 12 / 2024

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2024.12.13
17:02:59 BRT





PROJETO DE LEI Nº 047/24

2º TURNO

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**

QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

70ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
2º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
3º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
4º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
5º	MARCELO GREGÓRIO	X			
6º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES			X	
7º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
8º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
9º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
10º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
11º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
12º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
13º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
	TOTAIS	11		1	

Graciane da Costa O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
 1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 047/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 2º turno na pauta da Ordem do Dia da 70ª Sessão Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2024, sendo **aprovado** por onze (11) votos favoráveis dos Vereadores, registrada uma (1) ausência, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 17 / 12 / 2024

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2024.12.17
14:53:47 BRT





Autógrafo 64/2024

Protocolo 39800 Envio em 17/12/2024 15:54:44

AO PROJETO DE LEI Nº 047-2024

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, para fins de inclusão, majoração e adequação de valores das atividades, projetos e operações especiais, constantes do Anexo VI - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, que passará a substituir o Anexo IIA a partir da data de vigência desta lei.

Art. 2º O Anexo VI da LDO 2024, devidamente consolidado, integra os anexos desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Autógrafo 64/2024 Protocolo 39800 Envio em 17/12/2024 15:54:44
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2024/22288/22288_original.pdf



ANEXOS – Projeto de Lei nº 047/2024

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 047/2024, que *“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, conforme especifica”*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 064/24**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2024.12.17
15:18:38 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2024.12.17 15:23:49 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2024.12.17 15:24:09 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2024.12.17 15:33:35 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCETTI:33424976881,
2024.12.17 15:42:23 BRT





Ofício Nº 0259-2024

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 70ª Sessão Extraordinária realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 064/24, relativo ao Projeto de Lei nº 047/24, que *"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, conforme especifica"*;

2) AUTÓGRAFO Nº 065/24, relativo ao Projeto de Lei nº 048/24, que *"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica"*;

3) AUTÓGRAFO Nº 066/24, relativo ao Projeto de Lei nº 049/24, que *"Autoriza o Município de Paraguaçu Paulista - SP a participar do Consórcio Desenvolve Municípios, ratificando o seu Protocolo de Intenções consoante os termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e dá outras providências"*;

4) AUTÓGRAFO Nº 067/24, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 006/24, que *"Reorganiza o Estatuto, a Estrutura Administrativa e o Código de Conduta Disciplinar da Guarda Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências"*;

5) AUTÓGRAFO Nº 068/24, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 007/24, que *"Altera a Lei Complementar nº 248, de 15 de outubro de 2019, que autoriza o Município a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, visando conjugar esforços para implantação do programa denominado Atividade Delegada, e cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica"*;

6) AUTÓGRAFO Nº 069/24, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 011/24, que *"Dispõe sobre a estrutura e organização administrativa da Administração Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências"*;

7) AUTÓGRAFO Nº 070/24, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 013/24, que *"Altera os artigos 8º, 22, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 51, 53 e 54, e inclui o art. 54-A e o art. 69-A e os respectivos Anexos I, II, III, IV e V na Lei Complementar nº 03, de 22 de setembro de 1997, Estatuto do Magistério Público Municipal, revoga as disposições que especifica e dá outras providências"*.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.599, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, conforme específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, para fins de inclusão, majoração e adequação de valores das atividades, projetos e operações especiais, constantes do Anexo VI - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, que passará a substituir o Anexo IIA a partir da data de vigência desta lei.

Art. 2º O Anexo VI da LDO 2024, devidamente consolidado, integra os anexos desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 6 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/12/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 17/12/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034948** e o código CRC **6932AEAD**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00005523/2024-42

SEI nº 0034948



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 7 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 1 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição									
0001	PROCESSO LEGISLATIVO									
Metas										
	Indicadores					Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro
	REFORMA E AMPLIAÇAO DO PRECIO					UN	UNIDADE		1	1
	SESSÕES LEGISLATIVAS					UN	UNIDADE		20	20
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAC								1	239.174,03
	010101	CÂMARA MUNICIPAL								
		1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAC								20	4.484.994,24
	010101	CÂMARA MUNICIPAL								
		2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0002	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAC								20	123.013,34
	010101	CÂMARA MUNICIPAL								
		2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307) SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 3

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 9 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 3 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição								
0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR								
Metas									
	Indicadores	Unidade de Medida					Índice Recente	Índice Futuro	
	AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	UN	UNIDADE			1	0		
	AUDIÊNCIA ORÇAMENTO ANUAL	UN	UNIDADE			0	6		
	AUDIÊNCIA PUBLICA METAS	UN	UNIDADE			0	1		
	CONTRATAÇÃO EMPRESA MAN. FIBRA	UN	UNIDADE			0	1		
	ENVIO DE PROJETO DE LEI	UN	UNIDADE			0	2		
	EQUIPAMENTOS	UN	UNIDADE			1	0		
	MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL			100	100		
	MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL			100	100		
	REUNIÃO COM DIRETORES	UN	UNIDADE			0	6		
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	126.500,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	43.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307) SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 5

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 10 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 4 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						100	1.244.600,00
020201	GABINETE DO PREFEITO							
2004	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE							
04	Administração							
122	Administração Geral							
00	A DEFINIR							
000	A DEFINIR							
3	DESPESAS CORRENTES							
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						100	52.000,00
020201	GABINETE DO PREFEITO							
2004	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE							
04	Administração							
122	Administração Geral							
00	A DEFINIR							
000	A DEFINIR							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						100	84.635,00
020201	GABINETE DO PREFEITO							
2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL							
04	Administração							
122	Administração Geral							
00	A DEFINIR							
000	A DEFINIR							
3	DESPESAS CORRENTES							
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						100	200,00
020201	GABINETE DO PREFEITO							
2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL							
04	Administração							
122	Administração Geral							
00	A DEFINIR							
000	A DEFINIR							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 6

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 11 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 5 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	2.185.700,00
020202	SECRETARIA						
2006	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA						
04	Administração						
122	Administração Geral						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
3	DESPESAS CORRENTES						
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	420.100,00
020203	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR						
2007	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA						
04	Administração						
122	Administração Geral						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
3	DESPESAS CORRENTES						
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					0	2.000,00
020203	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR						
2007	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA						
04	Administração						
122	Administração Geral						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	160.000,00
020204	DEFESA CONTRA SINISTROS						
2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS						
04	Administração						
122	Administração Geral						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
3	DESPESAS CORRENTES						

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307) SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 7

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 12 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 6 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	38.000,00
020204	DEFESA CONTRA SINISTROS						
2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS						
04	Administração						
122	Administração Geral						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	145.650,00
020205	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO						
2090	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO						
04	Administração						
124	Controle Interno						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
3	DESPESAS CORRENTES						
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					0	5.000,00
021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO						
1036	ENERGIA FOTOVOLTAICA						
04	Administração						
122	Administração Geral						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	339.500,00
021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO						
2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO						
04	Administração						
122	Administração Geral						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
3	DESPESAS CORRENTES						

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 8

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 13 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 7 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						100	42.000,00
021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO							
2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO							
04	Administração							
122	Administração Geral							
00	A DEFINIR							
000	A DEFINIR							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						100	76.000,00
021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO							
2010	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL							
04	Administração							
122	Administração Geral							
00	A DEFINIR							
000	A DEFINIR							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						100	544.300,00
021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO							
2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS							
04	Administração							
122	Administração Geral							
00	A DEFINIR							
000	A DEFINIR							
3	DESPESAS CORRENTES							
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						100	5.000,00
021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO							
2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS							
04	Administração							
122	Administração Geral							
00	A DEFINIR							
000	A DEFINIR							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
Total Geral do Programa:								5.514.185,00

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 9

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 14 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 8 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição									
0003	ATENDIMENTO COM QUALIDADE									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro		
BANCO DO POVO ATENDIMENTO		UN	UNIDADE		0		5940			
JUCESP ATENDIMENTO		UN	UNIDADE		0		540			
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL		100		100			
PAT ATENDIMENTO		UN	UNIDADE		0		3575			
PROCON ATENDIMENTO		UN	UNIDADE		0		659			
SEBRAE ATENDIMENTO		UN	UNIDADE		0		6051			
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	5.573.000,00	
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF								
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	90.000,00	
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF								
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307) SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 10

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 15 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 9 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	100	89.500,00
020302	DEPENDENCIAS - DEAF		
2013	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	100	250.000,00
020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1004	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	100	2.205.000,00
020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
2014	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	100	805.500,00
021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO		
2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 16 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Page 10 of 79

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	100	26.541,02
021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO		
2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	100	5.000,00
021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO		
2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			9.044.541,02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 17 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Page 11 of 79

Programa	Descrição								
0004	SERVIÇOS GERAIS A COMUNIDADE								
Metas									
	Indicadores	Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
	CAMINHÕES NOVOS	UN	UNIDADE		1		3		
	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	UN	UNIDADE		0		3600		
	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	KM	UNIDADE		0		144000		
	MANUTENÇÃO DE PONTES E MATA BURRO	UN	METRO QUADRADO		0		72		
	MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL		100		100		
	MAQUINAS PESADAS NOVAS	UN	UNIDADE		1		1		
	PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA	M2	UNIDADE		0		400		
	REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS	UN	UNIDADE		2		1		
	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO	UN	UNIDADE		1		1		
	VEICULOS LEVES NOVOS	UN	UNIDADE		1		2		
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							0	50.000,00
	020208	CONTRATO COM A FUNAP							
		2115	MANUTENÇÃO PÚBLICA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							0	1.800.000,00
	020208	CONTRATO COM A FUNAP							
		2115	MANUTENÇÃO PÚBLICA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307) SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 13

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 18 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 12 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	1.105.000,00
	020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS							
		1005	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	5.000,00
	020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS							
		1006	CONTROLE DE EROSÃO URBANA						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							1	5.000,00
	020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS							
		1008	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							0	100.000,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS							
		1031	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 14

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 19 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 13 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	1.301.000,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS							
		2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	30.000,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS							
		2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							0	20.000,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM							
		1010	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	0,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM							
		2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 15

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 20 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 14 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	6.869.900,00
020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM		
2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	20.000,00
020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM		
2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			11.305.900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 21 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Page 15 of 79

Programa	Descrição															
0005	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL															
Metas																
	Indicadores			Unidade de Medida					Índice Recente	Índice Futuro						
	AVCB			UN	UNIDADE				0	19						
	CICLOFAIXAS			UN	UNIDADE				0	3						
	DRENAGEM			M2	METRO QUADRADO				0	100						
	MANUTENÇÃO EM GERAL			%	PERCENTUAL				100	100						
	OBRAS DE ACESSIBILIDADE			UN	UNIDADE				0	2						
	REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS			UN	UNIDADE				0	3						
	REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS			UN	UNIDADE				0	3						
Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor						
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								100	1.088.500,00						
	021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO														
		2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO													
			04	Administração												
				122	Administração Geral											
					00	A DEFINIR										
						000	A DEFINIR									
							3	DESPESAS CORRENTES								

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								100	10.000,00						
	021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO														
		2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO													
			04	Administração												
				122	Administração Geral											
					00	A DEFINIR										
						000	A DEFINIR									
							4	DESPESAS DE CAPITAL								



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 22 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 16 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						100	79.000,00
021902	DIVISÃO DE URBANISMO							
1011	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS							
15	Urbanismo							
451	Infra-Estrutura Urbana							
00	A DEFINIR							
000	A DEFINIR							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						100	5.000,00
021902	DIVISÃO DE URBANISMO							
1028	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS - URBANISMO							
15	Urbanismo							
451	Infra-Estrutura Urbana							
00	A DEFINIR							
000	A DEFINIR							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						100	556.000,00
021903	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAEST							
1038	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL							
15	Urbanismo							
451	Infra-Estrutura Urbana							
00	A DEFINIR							
000	A DEFINIR							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						100	449.000,00
021903	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAEST							
2101	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA							
15	Urbanismo							
451	Infra-Estrutura Urbana							
00	A DEFINIR							
000	A DEFINIR							
3	DESPESAS CORRENTES							

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 18

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 23 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	100	5.000,00
021903	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST		
2101	FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 2.192.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 24 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 18 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição								
0006	DESENVOLVIMENTO RURAL								
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES		UN	UNIDADE		0		1		
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES		%	PERCENTUAL		100		100		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA		UN	UNIDADE		1		2		
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL		100		100		
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							2	5.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA							
		1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	454.900,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA							
		2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							1	192.941,02
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA							
		2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 25 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 19 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	0,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA			
2023	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL			
18	Gestão Ambiental			
542	Controle Ambiental			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	0,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA			
2103	MANUTENÇÃO DO FRIGORÍFICO REGIONAL			
20	Agricultura			
605	Abastecimento			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:			652.841,02	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 26 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 20 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição									
0007	APOIO EDUCACIONAL									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro		
ALUNOS ATENDIDOS		UN		UNIDADE		6000		4000		
MANUTENÇÃO EM GERAL		%		PERCENTUAL		100		100		
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	3.260.000,00	
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.								
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	2.370.000,00	
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.								
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	20.142.500,00	
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.								
		2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 22

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 27 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	2.921.000,00
020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.		
2039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	13.956.500,00
020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.		
2040	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			42.650.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 28 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 22 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição								
0008	ATENÇÃO À CRIANÇA								
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
ALUNOS ATENDITOS		UN	UNIDADE			2000		2100	
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL			100		100	
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES		UN	UNIDADE			3		4	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							4	110.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO							
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	1.380.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO							
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	50.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO							
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 24

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 29 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 23 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	1.086.000,00
020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL						
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR						
12	Educação						
365	Educação Infantil						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
3	DESPESAS CORRENTES						
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	9.872.300,00
020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL						
2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA						
12	Educação						
365	Educação Infantil						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
3	DESPESAS CORRENTES						
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	5.000,00
020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL						
2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA						
12	Educação						
365	Educação Infantil						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
Total Geral do Programa:						12.503.300,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 30 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 24 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição									
0009	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro		
ALUNOS ATENDIDOS		UN	UNIDADE		4000		4000			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS		UN	UNIDADE		0		3			
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL		100		100			
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES		UN	UNIDADE		2		4			
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							4	110.000,00	
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO								
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.520.000,00	
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO								
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	50.000,00	
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO								
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 26

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 31 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Page 25 of 79

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	1.515.000,00
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO			
2083	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	3.135.000,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL			
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	15.170.000,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL			
2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	118.900,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL			
2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
Total Geral do Programa:				21.618.900,00

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 27

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 32 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Page 26 of 79

Programa	Descrição									
0010	COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro		
ALUNOS ATENDIDOS		UN		UNIDADE		8000		8000		
PANIFICADORA PAES/DIA		UN		UNIDADE		1600		6000		
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	4.313.000,00	
	020604	DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								
		2044	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
			12	Educação						
				306	Alimentação e Nutrição					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:								4.313.000,00		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 33 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Page 27 of 79

Programa	Descrição									
0011	ENSINO SUPERIOR									
Metas										
	Indicadores					Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	
	ALUNOS UNIVERSITARIOS					UN	UNIDADE	330	300	
	MANUTENÇÃO EM GERAL					%	PERCENTUAL	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA								100	600.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO								
		2046	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA								100	12.500,00
	020206	POLO UNIVESP								
		2100	MANUTENÇÃO UNIVESP							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:								612.500,00		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 34 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 28 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição									
0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UN	UNIDADE		0		1			
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA		TON	TONELADA		28		28			
COOPACAN		UN	UNIDADE		0		1			
PROJETOS AMBIENTAIS		UN	UNIDADE		0		1			
PROJETOS AMBIENTAIS		%	PERCENTUAL		100		100			
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	10.000,00	
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE								
		1030	ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS							
			15	Urbanismo						
				542	Controle Ambiental					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	100.000,00	
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE								
		1039	PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM							
			18	Gestão Ambiental						
				542	Controle Ambiental					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 30

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 35 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 29 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	100	72.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE		
2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	100	572.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE		
2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	100	5.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE		
2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	100	165.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE		
2049	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM		
15	Urbanismo		
542	Controle Ambiental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307) SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 31

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 36 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 30 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	2.899.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE			
2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	1.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE			
2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	2.400.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE			
2051	MANUTENÇÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	65.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE			
2098	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 32

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 37 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 31 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						100	320.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE						
		2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL					
			18	Gestão Ambiental				
				542	Controle Ambiental			
					00	A DEFINIR		
						000	A DEFINIR	
							3	DESPESAS CORRENTES
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						100	10.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE						
		2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL					
			18	Gestão Ambiental				
				542	Controle Ambiental			
					00	A DEFINIR		
						000	A DEFINIR	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						100	235.382,05
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE						
		2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL					
			18	Gestão Ambiental				
				542	Controle Ambiental			
					00	A DEFINIR		
						000	A DEFINIR	
							3	DESPESAS CORRENTES
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						100	5.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE						
		2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL					
			18	Gestão Ambiental				
				542	Controle Ambiental			
					00	A DEFINIR		
						000	A DEFINIR	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
Total Geral do Programa:							6.859.382,05	

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 33

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 38 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 32 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição									
0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro		
AQUISIÇÃO DE VEICULOS		UN	UNIDADE		0		1			
CONTINGENTE GCM		UN	UNIDADE		40		32			
CONTINGENTE/CONTRAÇÃO DE VIGIS		UN	UNIDADE		0		32			
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL		%	PERCENTUAL		100		100			
SINALIZAÇÃO PUBLICA		%	PERCENTUAL		100		100			
SINALIZAÇÃO VIARIA		UN	UNIDADE		0		180			
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	297.500,00	
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS								
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	5.000,00	
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS								
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 34

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 39 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 33 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	982.500,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS			
2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
06	Segurança Pública			
181	Policimento			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	5.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS			
2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
06	Segurança Pública			
181	Policimento			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	701.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS			
2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO			
04	Administração			
125	Normatização e Fiscalização			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	5.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS			
2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO			
04	Administração			
125	Normatização e Fiscalização			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 40 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 34 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	40.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS			
2089	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			
06	Segurança Pública			
182	Defesa Civil			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	10.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS			
2089	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			
06	Segurança Pública			
182	Defesa Civil			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	230.251,85
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS			
2095	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA			
06	Segurança Pública			
181	Policciamento			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	496.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS			
2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS			
04	Administração			
125	Normalização e Fiscalização			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 41 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 35 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA				100	85.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS					
2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS					
04	Administração					
125	Normatização e Fiscalização					
00	A DEFINIR					
000	A DEFINIR					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

Total Geral do Programa: 2.857.251,85



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 42 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 36 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição									
0014	PROMOÇÃO CULTURAL									
Metas										
	Indicadores	Unidade de Medida					Índice Recente	Índice Futuro		
	ATIVIDADES ARTÍSTICAS	UN	PERCENTUAL				20	16		
	MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS	%	PERCENTUAL				100	100		
	MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL	%	PERCENTUAL				100	100		
	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE UNIDADES	UN	UNIDADE				5	1		
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							1	5.000,00	
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC								
		1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							0	19.300,00	
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC								
		1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	986.500,00	
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC								
		2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 38

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 43 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 37 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						100	107.223,08
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC						
		2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					00	A DEFINIR		
						000	A DEFINIR	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						0	43.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC						
		2116	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					00	A DEFINIR		
						000	A DEFINIR	
							3	DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:							1.161.023,08	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 44 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Page 38 of 79

Programa	Descrição								
0015	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO								
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
ATRATIVOS TURISTICOS		%		PERCENTUAL		100		100	
EVENTOS E FESTAS		UN		UNIDADE		18		24	
INFRAESTRUTURA TURISTICA		%		PERCENTUAL		100		100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	5.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR							
		1020	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO						
			23	Comércio e Serviços					
			695	Turismo					
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	2.875.333,91
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR							
		1021	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICÍPIO						
			23	Comércio e Serviços					
			695	Turismo					
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	5.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR							
		1022	ATRATIVOS TURISTICOS						
			23	Comércio e Serviços					
			695	Turismo					
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 40

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 45 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 39 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						100	610.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR							
2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO							
23	Comércio e Serviços							
695	Turismo							
00	A DEFINIR							
000	A DEFINIR							
3	DESPESAS CORRENTES							

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						100	5.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR							
2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO							
23	Comércio e Serviços							
695	Turismo							
00	A DEFINIR							
000	A DEFINIR							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						100	1.946.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR							
2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO							
23	Comércio e Serviços							
695	Turismo							
00	A DEFINIR							
000	A DEFINIR							
3	DESPESAS CORRENTES							

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						100	5.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR							
2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO							
23	Comércio e Serviços							
695	Turismo							
00	A DEFINIR							
000	A DEFINIR							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 41

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 46 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 40 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA								100	1.060.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR								
		2058	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS							
			23	Comércio e Serviços						
				695	Turismo					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA								100	383.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR								
		2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO							
			23	Comércio e Serviços						
				695	Turismo					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA								100	15.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR								
		2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO							
			23	Comércio e Serviços						
				695	Turismo					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA								100	11.000,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO								
		2112	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO							
			23	Comércio e Serviços						
				695	Turismo					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									6.920.333,91	

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 42

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 47 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Page 41 of 79

Programa	Descrição									
0016	INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA									
Metas										
	Indicadores	Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro	
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	UNIDADE					0	5	
	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	UN	UNIDADE					0	1	
	COMPETIÇÕES PROMOVIDAS	UN	UNIDADE					15	23	
	EQUIPES MANTIDAS	UN	UNIDADE					23	10	
	FORMAÇÃO ESPORTIVA	%	PERCENTUAL					100	100	
	MODALIDADES ESPORTIVAS	UN	UNIDADE					0	25	
	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES	UN	UNIDADE					0	8	
	REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS	UN	UNIDADE					4	1	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							2	77.646,67	
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL								
		1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS							
			27	Desporto e Lazer						
				812	Desporto Comunitário					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	2.262.300,00	
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL								
		2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER							
			27	Desporto e Lazer						
				812	Desporto Comunitário					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 43

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 48 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 42 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	8.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL			
2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER			
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
00	A DEFINIR			
000				
	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	142.152,33
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL			
2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS			
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
00	A DEFINIR			
000				
	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	5.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL			
2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS			
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
00	A DEFINIR			
000				
	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	771.364,07
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL			
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER			
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
00	A DEFINIR			
000				
	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 44

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 49 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					0	21.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL						
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER						
27	Desporto e Lazer						
812	Desporto Comunitário						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

Total Geral do Programa: 3.287.463,07



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 50 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 44 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição								
0018	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida			Índice Recente		Índice Futuro		
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		%	PERCENTUAL		100		100		
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS		UN	UNIDADE		3		3		
USUÁRIOS ATENDIDOS NOS DISPENSÁRIOS		UN	UNIDADE		15000		15000		
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	3.759.314,05
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	37.741,87
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:									3.797.055,92



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 51 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Page 45 of 79

Programa	Descrição								
0021	GESTÃO SUS								
Metas									
	Indicadores	Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro		
	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	UN	UNIDADE			0	4		
	AQUISIÇÃO DE VAN	UN	UNIDADE			0	4		
	AQUISIÇÃO DE VEICULO LEVE	UN	UNIDADE			0	8		
	CONSTRUÇÃO DE PREDIO PUBLICO	UN	UNIDADE			1	0		
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UN	UNIDADE			1	0		
	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL			100	100		
	REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE	UN	UNIDADE			18	3		
	REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	UN	UNIDADE			0	12		
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							3	5.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		1014	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							0	422.500,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		1035	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 47

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 52 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 46 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA								100	210.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
		2034	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE							
			10	Saúde						
				122	Administração Geral					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA								100	6.694.864,80
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
		2035	SUORTE ADMINISTRATIVO							
			10	Saúde						
				122	Administração Geral					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA								100	198.836,56
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
		2035	SUORTE ADMINISTRATIVO							
			10	Saúde						
				122	Administração Geral					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA								100	4.282.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR							
			10	Saúde						
				122	Administração Geral					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 48

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 53 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	100	7.500,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 11.820.701,36



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 54 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 48 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição									
0024	SOLIDARIEDADE SOCIAL									
Metas										
	Indicadores					Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	
	DOAÇÃO DE CESTA BÁSICA PELO FUSSP					UN	UNIDADE	0	1500	
	DOAÇÃO DE COBERTORES					UN	UNIDADE	0	500	
	MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL					%	PERCENTUAL	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	37.000,00	
	020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								
		2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	2.500,00	
	020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								
		2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	3.000,00	
	020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								
		2078	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 55 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 49 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	100	1.000,00
020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
2078	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 43.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 56 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 50 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição								
0025	ASSUNTOS JURIDICOS								
Metas									
	Indicadores	Unidade de Medida					Índice Recente	Índice Futuro	
	PARECER JURIDICO	UN	UNIDADE				0	1200	
	PROCESSOS JUDICIAIS	UN	UNIDADE				0	2040	
	PROCESSOS JUDICIAIS	%	PERCENTUAL				100	100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.030.000,00
	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR							
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS						
			02	Judiciária					
				061	Ação Judiciária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	2.500,00
	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR							
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS						
			02	Judiciária					
				061	Ação Judiciária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:								1.032.500,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 57 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Page 51 of 79

Programa	Descrição									
0026	ENCARGOS GERAIS									
Metas										
	Indicadores			Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro	
	PAGAMENTO PASEP	%		PERCENTUAL				100	100	
	PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS	%		PERCENTUAL				100	100	
	PARCELAMENTO DIVIDA PUBLICA	%		PERCENTUAL				100	100	
	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	%		PERCENTUAL				100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta		Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100		11.200.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO								
		0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS							
			28	Encargos Especiais						
				846	Outros Encargos Especiais					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100		10.200.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO								
		0002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
			28	Encargos Especiais						
				846	Outros Encargos Especiais					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100		3.900.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO								
		0003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA							
			28	Encargos Especiais						
				843	Serviço da Dívida Interna					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 53

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 58 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 52 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	100	30.000,00
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0004	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	100	4.478.000,00
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			29.808.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 59 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Page 53 of 79

Programa	Descrição									
0027	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro		
AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA		UN	UNIDADE			1		1		
MANUTENÇÃO NA ATIVIDADE		%	PERCENTUAL			100		100		
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							1	700.000,00	
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL								
		1037	AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA							
			09	Previdência Social						
			272	Previdência do Regime Estatutário						
				00	A DEFINIR					
					000	A DEFINIR				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							100	2.736.000,00	
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL								
		2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							
			09	Previdência Social						
			272	Previdência do Regime Estatutário						
				00	A DEFINIR					
					000	A DEFINIR				
						3	DESPESAS CORRENTES			

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							100	222.000,00	
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL								
		2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							
			09	Previdência Social						
			272	Previdência do Regime Estatutário						
				00	A DEFINIR					
					000	A DEFINIR				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 55

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 60 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	100	26.414.000,00
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
2086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 30.072.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 61 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Page 55 of 79

Programa	Descrição								
0028	ATENÇÃO BASICA								
Metas									
	Indicadores	Unidade de Medida					Índice Recente	Índice Futuro	
	AGENTE COMUNITARIO	UN	UNIDADE				78	99	
	AVALIAÇÃO DA POPULAÇÃO IDOSA	%	PERCENTUAL				0	10	
	DIABETICOS CADASTRADOS NO E SUS	UN	UNIDADE				3500	4443	
	EQUIPES DE PROGRAMA A SAUDE DA FAMILIA	UN	UNIDADE				10	14	
	EQUIPES DE SAUDE BUCAL	UN	UNIDADE				19	20	
	EXAME CITOPATOLÓGICO	UN	UNIDADE				40	40	
	GESTANTES COM MINIMO DE 6 CONSULTAS	UN	UNIDADE				180	60	
	HIPERTENSOS CADASTRADOS NO E SUS	UN	UNIDADE				8500	10320	
	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL				100	100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	80.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2088	MAIS MÉDICOS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	11.058.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2107	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 57



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 62 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Page 56 of 79

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	103.536,24
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
2107	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	12.053.804,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
2108	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	255.389,19
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
2108	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral do Programa:									23.550.729,43



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 63 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 57 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição									
0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR									
Metas										
	Indicadores	Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro			
	ATENDIMENTO SIH INTERNAÇÕES	UN	UNIDADE			5500	5500			
	CONSULTAS MAC	UN	UNIDADE			2500	25000			
	EXAMES MAC	UN	UNIDADE			8000	15000			
	INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL	UN	UNIDADE			65	80			
	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL			100	100			
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	28.524.582,68	
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
		2027	PARCEIROS DO SUS - MAC							
			10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	382.194,72	
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
		2027	PARCEIROS DO SUS - MAC							
			10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 59

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 64 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 58 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	1.061.251,03
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						
2028	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE						
10	Saúde						
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
3	DESPESAS CORRENTES						

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	10.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						
2028	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE						
10	Saúde						
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	920.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						
2029	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE						
10	Saúde						
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
3	DESPESAS CORRENTES						

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	7.009.699,03
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						
2030	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE						
10	Saúde						
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
3	DESPESAS CORRENTES						

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 60

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 65 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Page 59 of 79

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	1.177.934,27
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						
2030	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE						
10	Saúde						
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	78.151,49
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						
2031	MANUTENÇÃO DO SAMU						
04	Administração						
122	Administração Geral						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
3	DESPESAS CORRENTES						
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	31,27
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						
2031	MANUTENÇÃO DO SAMU						
04	Administração						
122	Administração Geral						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	2.004.083,49
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						
2031	MANUTENÇÃO DO SAMU						
10	Saúde						
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
3	DESPESAS CORRENTES						



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 66 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 60 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	2.608,71
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						
2031	MANUTENÇÃO DO SAMU						
10	Saúde						
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					0	8.691,97
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						
2113	AME DIGITAL						
04	Administração						
122	Administração Geral						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					0	165.147,35
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						
2113	AME DIGITAL						
10	Saúde						
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
3	DESPESAS CORRENTES						
Total Geral do Programa:							41.344.376,01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 67 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Page 61 of 79

Programa	Descrição								
0030	VIGILANCIA EM SAUDE								
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
COBERTURA VACINAL MENOR DE 1 ANO = BCG, PENTAVALENTE, POLIC		%	PERCENTUAL			80		85	
CURA TUBERCULOSE		%	PERCENTUAL			100		80	
DST NOTIFICADOS		UN	UNIDADE			800		100	
LEVANTAMENTO DE INDICE DE AEDES AEGEPTI (LIRA)		UN	UNIDADE			0		4	
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		%	PERCENTUAL			100		100	
MORTALIDADE INFANTIL		PROPOR	FORMULA			2		10	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	577.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	45.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 68 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 62 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	2.318.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						
2033	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE						
10	Saúde						
305	Vigilância Epidemiológica						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
3	DESPESAS CORRENTES						
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	25.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						
2033	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE						
10	Saúde						
305	Vigilância Epidemiológica						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
Total Geral do Programa:							2.965.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 69 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Page 63 of 79

Programa	Descrição								
0031	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
Metas									
	Indicadores	Unidade de Medida					Índice Recente	Índice Futuro	
	ATENDIMENTOS	UN		UNIDADE			15000	15100	
	MANUTENÇÃO GERAL	%		PERCENTUAL			100	100	
	NUMERO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAL	UN		UNIDADE			10	10	
	REPASSE A ENTIDADE	UN		UNIDADE			2	2	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	721.756,98
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.804.411,02
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 65

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 70 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 64 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	8.600,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS					
		2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					00	A DEFINIR	
						000	A DEFINIR
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	85.340,72
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS					
		2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS				
			08	Assistência Social			
				241	Assistência à Pessoa Idosa		
					00	A DEFINIR	
						000	A DEFINIR
						3	DESPESAS CORRENTES
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	9.559,28
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS					
		2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS				
			08	Assistência Social			
				241	Assistência à Pessoa Idosa		
					00	A DEFINIR	
						000	A DEFINIR
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	157.548,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS					
		2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					00	A DEFINIR	
						000	A DEFINIR
						3	DESPESAS CORRENTES

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 66

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 71 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Page 65 of 79

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	5.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
2070	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	0,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	0,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	196.300,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
2091	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 72 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 66 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA				100	8.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS				
		2091	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
			08	Assistência Social		
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
					00	A DEFINIR
					000	A DEFINIR
					4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA				100	11.000,00
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			
			08	Assistência Social		
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
					00	A DEFINIR
					000	A DEFINIR
					3	DESPESAS CORRENTES

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA				100	122.100,00
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			
			08	Assistência Social		
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
					00	A DEFINIR
					000	A DEFINIR
					4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA				100	10.500,00
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
		2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
			08	Assistência Social		
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
					00	A DEFINIR
					000	A DEFINIR
					3	DESPESAS CORRENTES

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 68

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 73 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 67 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	1.000,00
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
		2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					00	A DEFINIR	
						000	A DEFINIR
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	15.000,00
	021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES				
			08	Assistência Social			
				241	Assistência à Pessoa Idosa		
					00	A DEFINIR	
						000	A DEFINIR
						3	DESPESAS CORRENTES
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	1.000,00
	021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES				
			08	Assistência Social			
				241	Assistência à Pessoa Idosa		
					00	A DEFINIR	
						000	A DEFINIR
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	9.000,00
	021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
		2111	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
			08	Assistência Social			
				241	Assistência à Pessoa Idosa		
					00	A DEFINIR	
						000	A DEFINIR
						3	DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:						3.167.116,00	

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 69

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 74 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Page 68 of 79

Programa	Descrição								
0032	PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE								
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida			Índice Recente		Índice Futuro		
AQUISIÇÃO DE VEICULO		UN	UNIDADE		0		1		
ATEDIMENTOS		UN	UNIDADE		600		1280		
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL		100		100		
NUMEROS DE UNIDADES ASSISTÊNCIAS		UN	UNIDADE		1		1		
REPASSE A ENTIDADES		UN	UNIDADE		1		1		
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	347.257,06
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 75 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 69 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	46.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS					
		2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					00	A DEFINIR	
						000	A DEFINIR
						3	DESPESAS CORRENTES
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	5.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS					
		2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					00	A DEFINIR	
						000	A DEFINIR
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					0	1.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS					
		2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					00	A DEFINIR	
						000	A DEFINIR
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA					100	394.300,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS					
		2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					00	A DEFINIR	
						000	A DEFINIR
						3	DESPESAS CORRENTES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 76 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 70 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	5.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		0	12.000,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		0	1.000,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
Total Geral do Programa:				812.557,06



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 77 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 71 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição									
0033	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
Metas										
Indicadores						Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	
REPASSE A ENTIDADES						UN UNIDADE		3	3	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	268.893,27	
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES							
			08	Assistência Social						
				241	Assistência à Pessoa Idosa					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	1.000,00	
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES							
			08	Assistência Social						
				241	Assistência à Pessoa Idosa					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							100	491.479,22	
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 73

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 78 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Page 72 of 79

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		0	1.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		0	15.000,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		0	1.000,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
Total Geral do Programa:			778.372,49	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 79 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 73 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição									
0034	PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS									
Metas										
Indicadores			Unidade de Medida					Índice Recente	Índice Futuro	
ATENDIMENTOS			UN					UNIDADE	1670	1770
MANUTENÇÃO GERAL			%					PERCENTUAL	100	100
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA								100	56.900,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
		2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
						3	DESPESAS CORRENTES			

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA								100	53.100,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
		2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA								100	0,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
		2075	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
						3	DESPESAS CORRENTES			

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 75

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 80 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 74 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	0,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
2075	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	196.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
2109	BENEFICIO EVENTUAL			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	94.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
2110	PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:			400.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 81 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Page 75 of 79

Programa	Descrição									
0035	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro		
AQUISIÇÃO VEICULO		UN		UNIDADE		0		1		
MAUNTENÇÃO GERAL		%		AÇÕES		100		100		
REFORMA E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS		UN		UNIDADE		6		6		
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							6	5.000,00	
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
		1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	805.500,00	
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.698.650,00	
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
		2064	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 77



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 82 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 76 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	5.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
2064	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
00	A DEFINIR			
000				
	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	4.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
00	A DEFINIR			
000				
	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	0,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
00	A DEFINIR			
000				
	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		100	166.000,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
00	A DEFINIR			
000				
	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 78

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 83 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	100	2.000,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 2.686.150,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 84 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 78 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição									
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA									
Metas										
Indicadores						Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						%	PERCENTUAL	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	MUNICPIO DE PARAGUACU PAULISTA								100	1.191.533,37
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO								
		0999	RESERVA DE CONTINGENCIA							
			99	Reserva de Contingência						
				999	Reserva de Contingência					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL								100	32.081.399,03
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL								
		0999	RESERVA DE CONTINGENCIA							
			99	Reserva de Contingência						
				997	Reserva de Contingência - RPPS					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa:								33.272.932,40		

Anexo VI_ANEXO_LDO_18.12.2024 (0035307)

SEI 3535507.414.00005523/2024-42 / pg. 80

19/12/2024 Ano I | Edição nº1002 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 1002

Página 85 de 289

Secretaria de Gabinete-GAP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 18/12/2024)

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Page 79 of 79

Total Geral da LDO: 321.913.600,00